



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO
034/2026

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUAÇU/PR, VISANDO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL QUE PRESTAM ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA À POPULAÇÃO, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 516.550,32 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/08/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

BLL COMPRAS - www.bll.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026
EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2026
REGISTRO DE PEÇOS Nº 019/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, sediado na Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, centro, CEP 87750-000, Iguaçu, Paraná, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 074/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, através de sua **PREGOEIRA** e equipe de apoio, nomeados pela Portaria de nº 001/2026.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaçu/PR, visando ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e demais serviços da rede municipal que prestam assistência odontológica à população, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes ao registro de preços são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação.
- 3.1.1. Os interessados em participar deverão estar previamente credenciados na plataforma BLL (www.bll.com.br).
- 3.1.2. Os interessados que **optarem** por apresentar certidão do SICAF deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo concedida quota nos itens que se encontrarem acima desse valor.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Não será aplicado o benefício supracitado nos casos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou seja, nos casos em que as ME's e EPP's no ano calendário da licitação já tenham celebrado contrato com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME's ou EPP's.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1. Não haverá previsão de apresentação de preços diferentes para os itens sob nenhuma hipótese.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame para aquele item;
- 4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **MENOR PREÇO POR ITEM**

5.1.2. **Marca e Fabricante.**

- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 5.9. Os preços ofertados deverão contemplar todos os tributos, encargos, despesas operacionais, fretes, seguros e demais custos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último **por ele** ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **poderá** admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.17. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.18. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.23.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.24.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.24.2.2. empresas brasileiras;

6.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.25.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.25.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.25.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.25.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF **ou** certidões fiscais individuais;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, cópia ou por meio digital, com autenticador.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.12. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):
- 8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.19. Exigências de habilitação

8.19.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.20. Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)

8.21. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.22. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.23. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.24. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.25. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.26. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.27. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.28. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.29. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.30. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.31. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.32. Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)

8.33. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.34. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.35. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.36. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.37. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.38. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.39. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.40. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.41. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.42. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.43. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21)

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), expedida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública.

8.44. Qualificação Técnica (Art. 67. Lei 14.133/21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- a) Os materiais odontológicos ofertados deverão possuir registro ou notificação válida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigidos pela legislação sanitária vigente, ou comprovação de sua dispensa, nos termos da regulamentação aplicável;
 - b) Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente da sede da licitante;
 - c) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com o objeto licitado, quando exigida pela legislação vigente;
 - d) Declaração de que os produtos fornecidos atenderão integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, bem como às normas expedidas pela ANVISA e demais órgãos competentes;
 - e) Sempre que solicitado pela Administração, a licitante deverá apresentar catálogos, fichas técnicas, prospectos, manuais ou documentos equivalentes dos produtos ofertados, para comprovação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- 8.45.2. Os documentos exigidos deverão estar válidos na data da sessão pública e permanecer vigentes durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

8.45. Deverá apresentar a **Declaração Unificada**.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços e no Portal da Transparência.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será disponibilizado no Portal da Transparência do Município durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 9.8. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

9.9. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.2.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.2.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.3.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pela plataforma **BLL** em campo próprio ou e-mail eletrônico: licitacao@iguaracu.pr.gov.br
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido nos prazos estabelecidos.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: diretamente no setor de licitações ou via e-mail eletrônico: licitacao@iguaracu.pr.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico do município e endereço eletrônico: <https://www.iguaracu.pr.gov.br/> e endereço eletrônico licitacao@iguaracu.pr.gov.br

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
- 14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- 14.11.3. ANEXO III – Declaração Unificada;
- 14.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Iguaçu/PR, 22 de julho de 2026

Claudio Aparecido Bernin
Prefeito Municipal

Kátia de Lucas
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026

EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “a” e “i”)

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais odontológicos**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaçu/PR, visando ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e demais serviços da rede municipal que prestam assistência odontológica à população, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

ITEM	QTD	COD	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1	180	17925	UNID	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL SERINGA 2,5G	R\$ 6,67	R\$ 1.200,60
2	25	17926	UNID	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES ADESIVO + PRIMER, RENDIMENTO ATÉ 280 RESTAURAÇÕES	R\$ 93,70	R\$ 2.342,50
3	25	17927	CX	AGULHA ODOT MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 30G CURTA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO C/ 100	R\$ 37,28	R\$ 932,00
4	25	17928	CX	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 27 G LONGA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE C/ 100	R\$ 41,32	R\$ 1.033,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

5	5	17929	CX	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 27 G LONGA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE C/ 100	R\$ 42,94	R\$ 214,70
6	7	17930	PCT	AMÁLGAMA, TIPO ALTO TEOR DE PRATA, COMPONENTES LIGA + MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO CÁPSULA DE 1ª PORÇÃO. PCT C/ 50 UNID	R\$ 269,28	R\$ 1.884,96
7	10	17931	PCT	AMÁLGAMA, TIPO ALTO TEOR DE PRATA, COMPONENTES LIGA + MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO CÁPSULA DE 2ª PORÇÃO. PCT C/ 50 UNID	R\$ 295,75	R\$ 2.957,50
8	70	17932	CX	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 2% COM VASO CX C/ 50 20MG/ML COM EPINEFRINA 0,01MG/ML - AMPOLA DE VIDRO	R\$ 168,76	R\$ 11.813,20
9	30	17933	PCT	BABADOR DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, NÃO ESTÉRIL. PCT C/ 100 UNIDADES	R\$ 22,61	R\$ 678,30
10	25	17934	UNID	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1111F	R\$ 13,20	R\$ 330,00
11	30	17935	UNID	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2135F	R\$ 12,56	R\$ 376,80
12	25	17936	UNID	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 701	R\$ 12,61	R\$ 315,25
13	10	17937	UNID	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF 2	R\$ 26,58	R\$ 265,80
14	30	17938	UNID	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF 4	R\$ 12,76	R\$ 382,80
15	30	17939	UNID	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF 6	R\$ 11,84	R\$ 355,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

16	30	17940	UNID	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF 8	R\$ 11,10	R\$ 333,00
17	50	17941	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1011, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 10,52	R\$ 526,00
18	50	17942	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1012, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 9,46	R\$ 473,00
19	50	17943	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1013, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 10,95	R\$ 547,50
20	50	17944	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1014, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 9,09	R\$ 454,50
21	50	17945	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1015, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 10,60	R\$ 530,00
22	50	17946	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1016, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 10,53	R\$ 526,50
23	50	17947	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1112F, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 7,09	R\$ 354,50
24	50	17948	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 2137F, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 16,64	R\$ 832,00
25	30	17949	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3118FF, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 12,69	R\$ 380,70
26	30	17950	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3168F, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 13,69	R\$ 410,70
27	30	17951	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3168FF, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 9,92	R\$ 297,60
28	30	17952	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3195FF, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 12,31	R\$ 369,30
29	30	17953	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3195F, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 9,43	R\$ 282,90
30	30	17954	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 4321F, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 6,57	R\$ 197,10
31	4	17955	UNID	CARIOSTÁTICO, COMPONENTE:ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2:HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	R\$ 40,94	R\$ 163,76
32	8	17956	UNID	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM, COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA [ATÉ 2 ANOS], PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E PARA USO EM ODONTOPEDIATRIA. KIT CONTENDO IRM LÍQUIDO FRASCO COM 15 ML E IRM PÓ 38 G, COR MARFIM.	R\$ 206,11	R\$ 1.648,88
33	7	17957	UNID	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, PARA DESINFECÇÃO DE CAVIDADES ORAIS, 100ML	R\$ 14,18	R\$ 99,26
34	4	17958	UNID	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS 10G	R\$ 72,80	R\$ 291,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

35	6	17959	EMBALAGEM	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATÔMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, TIPO PONTA FINA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 37,31	R\$ 223,86
36	50	17960	UNID	DESINFETANTE HOSPITALAR/ SOLUÇÃO A BASE DE AMONIA E BIGUANIDA GALAO 5L	R\$ 51,54	R\$ 2.577,00
37	20	17961	UNID	DISCO DE LIXA FLEXIVEL PARA ACABAMENTO ACOPLAMENTO AO MANDRIL - KIT TAMANHOS DIVERSOS	R\$ 121,45	R\$ 2.429,00
38	300	17962	UNID	ESCOVA DE ROBINSON RETA	R\$ 1,87	R\$ 561,00
39	50	17963	UNID	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO 1º PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO PADRÃO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 10,20	R\$ 510,00
40	20	17964	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLISADO (GELATINA), LIOFILIZADA. CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 53,02	R\$ 1.060,40
41	50	17965	CX	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL CX 24 UNID.	R\$ 56,53	R\$ 2.826,50
42	4	17966	UNID	FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO 500 M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO	R\$ 13,33	R\$ 53,32
43	50	17967	UNID	FIXADOR P/ RAO X ODONTOLÓGICO C/ 475mL	R\$ 19,29	R\$ 964,50
44	20	17968	UNID	FLÚOR TÓPICO, GEL A BASE DE FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO 1,23%. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML	R\$ 19,26	R\$ 385,20
45	20	17969	UNID	GEL DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE PARA TRATAMENTO DE DENTES COM HIPERSENSIBILIDADE MODERADA A ALTA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E A ALIMENTOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: INGREDIENTES ATIVOS - NITRATO DE POTÁSSIO A 5 % E FLUORETO DE SÓDIO A 2%. INGREDIENTES INATIVOS - ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, AGENTE NEUTRALIZANTE E ESPESSANTE. EMBALAGEM CONTENDO UMA SERINGA DE 2,5G E UMA PONTEIRA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$ 27,39	R\$ 547,80
46	6	17970	UNID	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO-C, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: KIT BASE E CATALISADOR	R\$ 45,16	R\$ 270,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

47	8	17971	UNID	HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL SERINGA C/ 2,5G	R\$ 33,76	R\$ 270,08
48	20	17972	UNID	IONOMERO DE VIDRO: PÓ COR A2 RESTAURADOR 10GRS, LÍQUIDO RESTAURADOR 8GRS	R\$ 64,75	R\$ 1.295,00
49	4	17973	UNID	HIDROXIDO DE CALCIO- P.A 10G	R\$ 12,09	R\$ 48,36
50	8	17974	UNID	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC	R\$ 39,34	R\$ 314,72
51	8	17975	UNID	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO EM SOLUÇÃO GLICERINADA 10ML	R\$ 15,37	R\$ 122,96
52	15	17976	UNID	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 0,5 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL	R\$ 5,25	R\$ 78,75
53	8	17977	UNID	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 0,7 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL	R\$ 4,22	R\$ 33,76
54	2	17978	UNID	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TOFFLEMIRE	R\$ 31,12	R\$ 62,24
55	2	17979	CX	MOLDEIRA DESCARTÁVEL P/ FLUOR 3 A 6 ANOS CX C/ 50	R\$ 55,00	R\$ 110,00
56	2	17980	CX	MOLDEIRA DESCARTÁVEL P/ FLUOR 6 A 12 ANOS CX C/ 50	R\$ 84,90	R\$ 169,80
57	10	17981	UNID	OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO PASTA ÚNICA POTE 25G	R\$ 19,25	R\$ 192,50
58	4	17982	UNID	OTOSPORIN 10 ML	R\$ 17,81	R\$ 71,24
59	30	17983	UNID	PAPEL CARBONO CONTACTO PARA ARTICULACAO, DUPLA FACE: PERMITE REGISTROS SIMULTANEOS DAS ARCADAS SUPERIOR E INFERIOR DUPLA COR AZUL E VERMELHO, PERMITE DUPLA CHECAGEM DA OCLUSAO RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA: RESISTENTE A TRACAO E A UMIDADE. BLOCO COM 12 FOLHAS.	R\$ 15,71	R\$ 471,30
60	20	17984	UNID	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA 2GRS	R\$ 57,06	R\$ 1.141,20
61	12	17985	UNID	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DESÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR 90G	R\$ 16,88	R\$ 202,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

62	6	17986	UNID	PEDRA - POMES, MATERIAL:ROCHA MAGNÉTICA, COR:BRANCA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, APLICAÇÃO:LIMPEZA DENTAL, USO:ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAFINO 100G	R\$ 8,41	R\$ 50,46
63	20	17987	UNID	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTAREGULAR, EXTRAFINO	R\$ 18,62	R\$ 372,40
64	20	17988	UNID	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTAREGULAR, FINO	R\$ 19,12	R\$ 382,40
65	4	17989	UNID	RESINA MICRO-HÍBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE B1 SERINGA 4 GRS	R\$ 90,14	R\$ 360,56
66	10	17990	UNID	RESINA MICRO-HÍBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE A3,5 SERINGA 4 GRS	R\$ 52,63	R\$ 526,30
67	15	17991	UNID	RESINA MICRO-HÍBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - DENTINA A2 SERINGA 4 GRS	R\$ 53,31	R\$ 799,65
68	15	17992	UNID	RESINA MICRO-HÍBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - DENTINA A3 SERINGA 4 GRS	R\$ 64,34	R\$ 965,10
69	10	17993	UNID	RESINA MICRO-HÍBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE B2 SERINGA 4 GRS	R\$ 59,28	R\$ 592,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

70	6	17994	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE A1 SERINGA 4 GRS	R\$ 46,52	R\$ 279,12
71	10	17995	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE A2 SERINGA 4 GRS	R\$ 38,44	R\$ 384,40
72	10	17996	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE A3 SERINGA 4 GRS	R\$ 43,07	R\$ 430,70
73	4	17997	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - INCISAL SERINGA 4 GRS	R\$ 54,22	R\$ 216,88
74	10	17998	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE A4 SERINGA 4 GRS	R\$ 54,13	R\$ 541,30
75	50	17999	UNID	REVELADOR RAO X 500ML	R\$ 35,95	R\$ 1.797,50
76	500	18000	PCT	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL 100 UNID.	R\$ 15,39	R\$ 7.695,00
77	20	18001	UNID	SELANTE, TIPO PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL FLÚOR, CX C/ 4 SERINGAS TRANSLÚCIDO	R\$ 22,09	R\$ 441,80
78	20	18002	UNID	SOLUÇÃO DETERGENTE UMECTANTE PARA IRRIGAÇÃO 200ML DE CANAIS RADICULARES	R\$ 31,85	R\$ 637,00
79	6	18003	UNID	SOLUÇÃO HEMOSTATICA TOPICA C/ 10ML	R\$ 19,84	R\$ 119,04
80	20	18004	CX	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL TIPO USO ESTÉRIL CX C/ 20	R\$ 21,60	R\$ 432,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

81	200	18005	PCT	SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, DESCARTÁVEL	R\$ 9,29	R\$ 1.858,00
82	20	18006	PCT	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM - TIRAS ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4 MM	R\$ 21,39	R\$ 427,80
83	20	18007	PCT	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 170 MM, LARGURA CERCA DE 2,5 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL. PCT C/50 UNIDADES	R\$ 66,35	R\$ 1.327,00
84	2	18008	UNID	VERNIZ DENTÁRIO, TIPO CAVITÁRIO, COMPOSIÇÃO RESINA E SOLVENTE C/ 10ML	R\$ 21,16	R\$ 42,32
85	6	18009	CX	DISCO DE FELTRO FLEXIVEL P/ POLIMENTO DE RESINA C/ 24UNID + MANDRIL (CX 10)	R\$ 72,55	R\$ 435,30
86	10	18010	PCT	FITA MATRIZ POLIESTER 120X10X0,5MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$ 9,79	R\$ 97,90
87	6	18011	CX	FITA MATRIZ PRÉ MOLAR E MOLAR POLIÉSTER COM SISTEMA DE FIXAÇÃO C/20 UNID.	R\$ 131,71	R\$ 790,26
88	4	18012	UNID	LIMPADOR DE BROCAS ESCOVA DE AÇO	R\$ 16,96	R\$ 67,84
89	20	18013	CX	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAINA 2% 1.8 ML COM VASO (CAIXA COM 50 TUBETES)	R\$ 179,06	R\$ 3.581,20
90	20	18014	UNID	ANESTÉSICO TOPICO GEL BENZOCAINA 12 GRS	R\$ 14,88	R\$ 297,60
91	2.000	18015	UNID	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO RETO SIMPLES, FORMATO CABEÇA RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO ADULTO , TIPO CERDAS MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
92	1000	18016	UNID	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MODELO VIAGEM, COM CAPA PROTETORA, APLICAÇÃO INFANTIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRA E 26 TUFOS	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
93	300	18017	UNID	CREME DENTAL COM FLUOR INFANTIL COM SABOR C/ 70G	R\$ 15,32	R\$ 4.596,00
94	1000	18018	UNID	CREME DENTAL COM FLUOR C/ 70G	R\$ 7,64	R\$ 7.640,00
95	20	18019	UNID	BROCA ESFERICA DIAMANTADA HL HASTE LONGA 1014	R\$ 10,91	R\$ 218,20
96	6	18020	UNID	KIT DE POSICIONADOR DE RX	R\$ 84,93	R\$ 509,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

97	30	18021	UNID	CABO DE ESPELHO BUCAL 13CM EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 9,94	R\$ 298,20
98	10	18022	UNID	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA FINO PARA USO ODONTOLÓGICO POTE 500G	R\$ 26,64	R\$ 266,40
99	5	18023	UNID	PINÇA DE MATHIEU PARA USO ODONTOLÓGICO	R\$ 68,54	R\$ 342,70
100	10	18024	UNID	POLIDORES DE SILICONE IMPREGNADOS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO DE RESINA COM PONTA DE CHAMA. KIT COM 3 PONTAS: GROSSA, MÉDIA, FINA	R\$ 101,80	R\$ 1.018,00
101	10	18025	UNID	POLIDORES DE SILICONE IMPREGNADOS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO DE RESINA COM PONTA DE OGIVA. KIT COM 3 PONTAS: GROSSA, MÉDIA, FINA	R\$ 74,63	R\$ 746,30
102	20	18026	UNID	RESINA FLOW COM 1 SERINGA 2G E 1 PONTA COR A2	R\$ 31,61	R\$ 632,20
103	2	18027	UNID	PEDRA PARA AFILAR CURETAS PONTA DE CHAMA GRANULAÇÃO GROSSA	R\$ 31,84	R\$ 63,68
104	30	18028	CX	FIO DE SUTURA NYLON MT 1/2 - AG 4.0	R\$ 46,17	R\$ 1.385,10
105	10	18029	UNID	TESOURA CIRÚRGICA PONTA CURVA 13 CM	R\$ 41,51	R\$ 415,10
106	4	18030	UNID	CURETAS MCCALL 13-14	R\$ 46,36	R\$ 185,44
107	4	18031	UNID	CURETAS MCCALL 17-18	R\$ 54,07	R\$ 216,28
108	4	18032	UNID	CURETAS GRACEY MILLENNIUM CABO GROSSO OCO 5/6	R\$ 67,38	R\$ 269,52
109	4	18034	UNID	CURETAS GRACEY MILLENNIUM CABO GROSSO OCO 7/8	R\$ 52,06	R\$ 208,24
110	4	18036	UNID	CURETAS GRACEY MILLENNIUM CABO GROSSO OCO 11/12	R\$ 57,92	R\$ 231,68
111	4	18038	UNID	CURETAS GRACEY MILLENNIUM CABO GROSSO OCO 13/14	R\$ 64,76	R\$ 259,04
112	4	18039	UNID	CURETAS GRACEY MILLENNIUM CABO GROSSO OCO 17/18	R\$ 59,85	R\$ 239,40
113	8	18040	POTE	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA POTE COM 120 UNID. (8 POTES)	R\$ 39,33	R\$ 314,64
114	30	18041	UNID	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	R\$ 7,15	R\$ 214,50
115	30	18044	UNID	BROCAS CARBIDE OPERATÓRIA CÔNICA LONGA PONTA SEGURA ZEKRYA	R\$ 32,55	R\$ 976,50
116	30	18046	UNID	BROCA CARBIDE OPERATÓRIA CÔNICA DE CABEÇA LONGA 19 MM	R\$ 10,66	R\$ 319,80
117	10	18047	UNID	ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA REVESTIDA DE DIOXÍDIO DE TITÂNIO Nº 2	R\$ 89,11	R\$ 891,10
118	80	18050	GALÃO	DESINFETANTE HOSPITALAR (SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 0,68%) GALÃO 5 LITROS	R\$ 63,69	R\$ 5.095,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

119	6	18052	UNID	ENXAGUANTE BUCAL COM CLOREXIDINA 0,12% EMBALAGEM 1 LITRO	R\$ 31,83	R\$ 190,98
120	30	18053	UNID	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	R\$ 18,84	R\$ 565,20
121	30	18055	UNID	SONDA EXPLORADORA Nº 5	R\$ 14,93	R\$ 447,90
122	30	18057	UNID	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17	R\$ 16,48	R\$ 494,40
123	20	18058	UNID	RESINA FLOW COM 1 SERINGA 2G E 1 PONTEIRA COR A1	R\$ 27,91	R\$ 558,20
124	20	18059	UNID	RESINA FLOW COM 1 SERINGA 2G E 1 PONTEIRA COR A2	R\$ 31,90	R\$ 638,00
125	20	18061	UNID	RESINA FLOW COM 1 SERINGA 2G E 1 PONTEIRA COR A3	R\$ 32,27	R\$ 645,40
126	15	18063	UNID	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL (SERINGA)	R\$ 76,02	R\$ 1.140,30
127	10	18072	UNID	FIO RETRATOR Nº 000 – 96 IN 244 (CM)	R\$ 111,45	R\$ 1.114,50
128	60	18073	UNID	BROCA ESFÉRICA 3018 HASTE LONGA	R\$ 10,00	R\$ 600,00
129	60	18074	UNID	BROCA ESFÉRICA 3016 HASTE LONGA	R\$ 8,61	R\$ 516,60
130	6	18076	CX	ESPELHO NÚMERO 3 – PLANO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	R\$ 59,20	R\$ 355,20
131	6	18077	CX	ESPELHO NÚMERO 5 – PLANO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	R\$ 50,95	R\$ 305,70
132	1	18078	CX	ESPELHO NÚMERO 5 – COM AUMENTO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	R\$ 77,73	R\$ 77,73
133	2	18079	CX	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES, TAMANHO 31MM X 35MM.	R\$ 270,54	R\$ 541,08
134	2	18080	CX	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES, TAMANHO 22MM X 35MM.	R\$ 331,18	R\$ 662,36
135	8	18081	UNID	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK ESTERELIZADOS 15-40 (1ªSÉRIE)	R\$ 42,71	R\$ 341,68
136	8	18082	UNID	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK ESTERELIZADOS 45-80 (2ªSÉRIE)	R\$ 39,11	R\$ 312,88
137	15	18083	UNID	LIMA TIPO K N °10 21 MILIMETROS	R\$ 18,00	R\$ 270,00
138	15	18084	UNID	LIMA TIPO K N °10 25 MILIMETROS	R\$ 22,51	R\$ 337,65
139	8	18085	UNID	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%	R\$ 10,48	R\$ 83,84
140	8	18086	UNID	BROCAS GATES -GLIDDEN Nº2 28MM	R\$ 17,58	R\$ 140,64
141	8	18087	UNID	BROCAS GATES -GLIDDEN Nº3 28MM	R\$ 18,34	R\$ 146,72
142	8	18088	UNID	BROCAS LARGO Nº2 28MM	R\$ 12,44	R\$ 99,52
143	40	18089	UNID	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL (COM 20 UNID)	R\$ 16,17	R\$ 646,80
144	5	18090	UNID	PROPILENOGLICOL FRASCO DE 100ML	R\$ 8,77	R\$ 43,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

145	8	18091	UNID	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	R\$ 18,13	R\$ 145,04
146	8	18092	UNID	ENDO ICE SPRAY -50°C (PARA TESTE DE VITALIDADE)	R\$ 48,88	R\$ 391,04
147	20	18093	UNID	PONTA DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO P1	R\$ 124,26	R\$ 2.485,20
148	2	18094	UNID	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT Nº 1251 - TARJA AZUL FORMA PERA	R\$ 78,23	R\$ 156,46
149	2	18095	UNID	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT Nº 1250 - TARJA VERMELHA, FORMATO: TRONCOCÔNICA	R\$ 91,91	R\$ 183,82
150	1	18096	UNID	INCUBADORA: Temperatura Máxima de Incubação 60 °C. Capacidade 4 indicadores. Potência 10 Watts. Tensão Elétrica: 127 / 220 V - Comutação Automática. Frequência 50/60 Hz. Dimensões 8,7 x 7,6 cm (A x D) / Orifício para o indicador: 10 x 37 mm (D x P). Peso Líquido 240 g. Peso Bruto 312 g.	R\$ 409,17	R\$ 409,17
151	30	18097	UNID	CABO DE ESPELHO	R\$ 13,42	R\$ 402,60
152	10	18098	UNID	FÓRCEPS 151	R\$ 80,81	R\$ 808,10
153	10	18099	UNID	FÓRCEPS 150	R\$ 78,58	R\$ 785,80
154	10	18100	UNID	FÓRCEPS 69	R\$ 78,99	R\$ 789,90
155	10	18101	UNID	FÓRCEPS 65	R\$ 76,66	R\$ 766,60
156	10	18102	UNID	FÓRCEPS 17	R\$ 79,26	R\$ 792,60
157	10	18103	UNID	FÓRCEPS 18R	R\$ 74,94	R\$ 749,40
158	10	18104	UNID	FÓRCEPS 18L	R\$ 75,63	R\$ 756,30
159	10	18105	UNID	ALAVANCA APEXO ADULTO QD41521	R\$ 44,76	R\$ 447,60
160	20	18106	UNID	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	R\$ 59,93	R\$ 1.198,60
161	15	18107	UNID	ESPATULA TITANIO PARA RESINA AUTOCLAVAVÉL Nº 1	R\$ 90,86	R\$ 1.362,90
162	4	18108	CX	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$ 187,41	R\$ 749,64
163	1000	18109	UNID	COMPRESSAS DE GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS,	R\$ 33,03	R\$ 33.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM. PACOTE CONTEM 500 COMPRESSAS		
164	180	18110	PCT	TOUCA SANFONADA COM 100 UNIDADES	R\$ 17,08	R\$ 3.074,40
165	6	18111	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 18 G X 1 1/2' (12X40MM), TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA COM 100 UNIDADES)	R\$ 23,42	R\$ 140,52
166	200	18112	GALÃO	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. TIPO EMBALAGEM DE 5 LITROS INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$ 14,82	R\$ 2.964,00
167	2000	18113	UNID	SORO FISIOLÓGICO 100ML (SISTEMA FECHADO) UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
168	300	18114	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO: PEQUENO. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, USO ÚNICO. MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CONTENDO 50 PARES.	R\$ 31,20	R\$ 9.360,00
169	100	18115	UNID	ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO. DESINFETANTE HOSPITALAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL FRASCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$ 10,19	R\$ 1.019,00
170	4	18116	UNID	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 36,04	R\$ 144,16
171	250	18117	UNID	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. BRANCA. FORNECE CAPACIDADE DE FILTRAÇÃO DE 99% DE PARTÍCULAS PORTADORAS DE MICROORGANISMOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 15052. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 9,81	R\$ 2.452,50
172	4	18118	UNID	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. EMBALAGEM DE 1L. ANTISSEPTICO. USO EXTERNO. FRASCO CONTENDO: LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO.	R\$ 7,48	R\$ 29,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				RESPONSÁVEL TÉCNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE		
173	30	18119	UNID	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 8,80	R\$ 264,00
174	1500	18120	UNID	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, - AVENTAL MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, ABERTO ATRÁS, COM TIRAS LATERAIS, BRANCO, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA NÃO INFERIOR A 30G/M2. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PR	R\$ 33,46	R\$ 50.190,00
175	100	18121	UNID	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: LUER LOCK OU SLIP. TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA. ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM	R\$ 0,88	R\$ 88,00
176	100	18122	UNID	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: LUER LOCK OU SLIP. TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA. ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM	R\$ 1,21	R\$ 121,00
177	10	18123	UNID	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 9 CM, PONTA: CURVA, TIPO: SPENCER. (RETIRADA DE PONTOS) UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$ 46,93	R\$ 469,30
178	200	18124	UNID	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM (FORMATO 150MM X 100M).	R\$ 119,57	R\$ 23.914,00
179	50	18125	UNID	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UM	R\$ 62,80	R\$ 3.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

180	240	18126	CX	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO SEGUNDA GERAÇÃO, COMPOSIÇÃO: MEIO DE CULTURA ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA E TAMPA PLÁSTICA CONTENDO FILTRO HIDROFÓBICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS (CAIXA COM 10 UNIDADES)	R\$ 37,86	R\$ 9.086,40
181	20	18127	UNID	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%. DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL, CONSTITUÍDO DE MISTURA ESTABILIZADA DE ÁCIDO PERACÉTICO, PEROXÍDIO DE HÍDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO, ESTABILIZANTE, ADJUVANTE ANTICORROSIVO DE 5 LITROS.	R\$ 198,28	R\$ 3.965,60
182	150	18128	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO: MÉDIO. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, USO ÚNICO. MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CONTENDO 100 UNID	R\$ 29,69	R\$ 4.453,50
183	150	18129	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO: GRANDE. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, USO ÚNICO. MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CONTENDO 100 UNID.	R\$ 36,23	R\$ 5.434,50
184	5	18130	UNID	CARIOSTÁTICO CARIES TOP 30% (COM 5 ML)	R\$ 57,79	R\$ 288,95
185	4	18131	UNID	VASELINA SÓLIDA GRAU FARMACÊUTICO EMOLIENTE TÓPICO POTE COM 100 GRAMAS	R\$ 23,62	R\$ 94,48
186	10	18132	UNID	PORTA AMALGAMA DELRIN DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	R\$ 19,08	R\$ 190,80
187	20	18133	UNID	BROCA CARBIDE Nº702 CÔNICA DENTADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 1 BROCA	R\$ 17,28	R\$ 345,60
188	20	18134	UNID	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOCO INATIVO Nº3081 EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 1 BROCA	R\$ 10,54	R\$ 210,80
189	20	18135	UNID	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA Nº3082 EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 1 BROCA	R\$ 7,65	R\$ 153,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

190	20	18136	UNID	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Nº4 EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 1 BROCA	R\$ 13,55	R\$ 271,00
191	20	18137	UNID	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Nº6 EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 1 BROCA	R\$ 12,40	R\$ 248,00
192	30	18138	CX	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 TUBETES	R\$ 206,51	R\$ 6.195,30
193	30	18139	UNID	SUGADOR ENDODONTICO, UTILIZADO EM TRATAMENTO ENDODONTICO METÁLICO, AUTOCLAVAVEL PARA SUCÇÃO DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS NA CAVIDADE BUCAL EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	R\$ 78,15	R\$ 2.344,50
194	15	18140	UNID	ADAPTADOR PARA SUGADOR ODONTOLÓGICO PROJETADO PARA CONECTAR O SUGADOR, PARA MELHOR EFICÁCIA DURANTE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CONTENDO EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 25,14	R\$ 377,10
195	4	18141	UNID	PINÇA ANATÔMICA DIETRICH 14cm	R\$ 90,50	R\$ 362,00
196	8	18142	UNID	AFASTADOR MINESSOTA INDICADO PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. MATERIAL: AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 16,21	R\$ 129,68
197	10	18143	UNID	DESCOLADOR DE MOLT Nº9 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	R\$ 77,30	R\$ 773,00
198	2	18144	UNID	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: EMBALAGEM CONTENDO FOTOPOLIMERIZADOR, CARREGADOR, PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA, SUPORTE DE MESA	R\$ 672,52	R\$ 1.345,04
199	1	18145	UNID	MACRO MODELO ARCADA DENTARIA COM LÍNGUA: COM ARCADA SUPERIOR E INFERIOR, DENTES FIXOS CONFECCIONADA COM RESINA EMBORRACHADA COM ARTICULADOR PARA DEMONSTRAÇÃO E TREINAMENTO	R\$ 348,18	R\$ 348,18
200	500	18146	UNID	ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10x100 PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE	R\$ 66,39	R\$ 33.195,00
201	300	18147	UNID	ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05x100 PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE	R\$ 67,31	R\$ 20.193,00
202	6	18148	UNID	LIMA PARA OSSO Nº 11	R\$ 46,77	R\$ 280,62
203	60	18149	UNID	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1190 (SELANTE)	R\$ 10,49	R\$ 629,40
204	180	18150	UNID	MATERIAL DE MOLDAGEM ALGINATO TIPO HYDROGUM 5 - 453G	R\$ 84,87	R\$ 15.276,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

205	60	18151	UNID	PASTA DE ZINCO ENÓLICA LYSANDA C/ 60 G DE PASTA BASE E 60G DE PASTA CATALIZADORA	R\$ 75,35	R\$ 4.521,00
206	10	18152	UNID	CUBA FLEXÍVEL DE SILICONE PARA MANIPULAR ALGINATO	R\$ 12,30	R\$ 123,00
207	150	18153	UNID	GESSO TIPO PEDRA PACOTE DE 1K	R\$ 14,33	R\$ 2.149,50
208	100	18154	UNID	CERA TIPO 7 C/ 18 LÂMINAS	R\$ 20,60	R\$ 2.060,00
209	2	18155	UNID	BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO MAXICUT	R\$ 66,35	R\$ 132,70
210	6	18156	UNID	GODIVA GODIBAR MATERIAL TERMOPLÁSTICO VERDE PARA MOLDAGENS EM BASTÃO C 15UNID	R\$ 43,17	R\$ 259,02
211	6	18157	UNID	KIT MOLDEIRAS DE ALUMÍNIO PERFURADO AG C9	R\$ 71,37	R\$ 428,22
212	4	18158	UNID	MOLDEIRAS JOGO DE MOLDEIRA PARCIAL COM 4 PEÇAS	R\$ 31,45	R\$ 125,80
213	5	18159	UNID	KIT MOLDEIRAS TOTAL DE ALUMINIO, LISA ADULTO P/ DESDENTADO AG HDR C/6	R\$ 64,99	R\$ 324,95
214	5	18160	UNID	KIT MOLDEIRAS TOTAL PERFURADA DE PLÁSTICO - MORELLI C/6 (3SUP/3INF)	R\$ 23,98	R\$ 119,90
215	6	18161	UNID	ESPÁTULA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA P/ GESSO	R\$ 23,53	R\$ 141,18
216	6	18162	UNID	ESPÁTULA PLÁSTICA P/ ALGINATO	R\$ 2,07	R\$ 12,42
217	4	18163	UNID	ESPÁTULA DUPLA P/ CERA N 31	R\$ 16,77	R\$ 67,08
218	4	18164	UNID	ESPÁTULA DUPLA P/ CERA N 07	R\$ 17,93	R\$ 71,72
219	10	18165	UNID	ESPÁTULA DUPLA P/ CERA N 36	R\$ 15,80	R\$ 158,00
220	6	18166	UNID	ESCULPIDOR TIPO LECRON	R\$ 19,83	R\$ 118,98
221	8	18167	UNID	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 6MM. USO ODONTOLÓGICO; TIPO: PLACA PARA ESPATULAÇÃO; MATERIAL: VIDRO; FORMATO: RETANGULAR; ESPESSURA: CERCA DE 6MM. EMBALAGEM: EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	R\$ 11,51	R\$ 92,08
222	10	18168	UNID	SILICONE DE CONDENSAÇÃO KIT C-1 PERFIL DENSO 1KG, 1 PERFIL FLUIDO 120G, 1 PERFIL CUB 50G (CATALIZADOR), 1 COLHER DOSADORA E MANUAL DE INTRUÇÕES	R\$ 237,73	R\$ 2.377,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

223	700	18170	UNID	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL CONTENDO: • 01 ESTOJO INDIVIDUAL PERSONALIZADO FABRICADO EM ESTRUTURA RÍGIDA DE LIGA DE POLIPROPILENO COM TAMPA EM FORMATO DE PRISMA ELÍPTICO E ESTOJO EM FORMA DE TRONCO CÔNICA COM BASE EM ELIPSE. TAMANHO: 20 X 6 X 3,5 CM (A X L X D). • 01 ESCOVA DENTAL COM CERDAS DE NYLON MACIAS COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CORES SORTIDAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO. • 01 CREME DENTAL (50G) COM FLÚOR CONTENDO APROXIMADAMENTE 1500 PPM DE FLÚOR E CARBONATO DE CÁLCIO, EMBALADO EM TUBOS OU BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS PROVIDA DE TAMPA PLÁSTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. • 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA QUE RESISTE AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA AS GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 23,19	R\$ 16.233,00
-----	-----	-------	------	--	--------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

224	200	18171	UNID	KIT DE HIGIENE ORAL PARA BEBÊ CONTENDO: • 1 ESTOJO EM PVC DE APROXIMADAMENTE 20x8cm. • 1 ESCOVA DE TREINAMENTO COM CERDAS MACIAS DE SILICONE COM TAMANHO ADEQUADO DA BOQUINHA. MATERIAL POLIPROPILENO, NYLON E SILICONE. MEDIDA 120 mm. • 1 LIMPADOR DE LINGUA, LIMPA SUAVEMENTE A CAMADA DE LEITE QUE FICA APÓS A AMAMENTAÇÃO. MATERIAL POLIPROPILENO E SILICONE. MEDIDA 100mm. • 1 MASSAGEADOR DE GENGIVA, ALIVIA O DESCONFORTO DO NASCIMENTO DOS PRIMEIROS DENTINHOS. MATERIAL POLIPROPILENO E SILICONE. MEDIDA 105mm. • 1 ANEL DE PROTEÇÃO, EVITA COM QUE PEQUENO INSIRA A ESCOVA, OU O MASSAGEADOR DE FORMA INADEQUADA. MATERIAL POLIPROPILENO. MEDIDA 56mm.	R\$ 31,31	R\$ 6.262,00
225	2.000	18.172	UNID	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO CONTENDO: • 1 ESTOJO EM PVC DE APROXIMADAMENTE 20x8cm. • 01 ESCOVA DENTAL COM CERDAS DE NYLON MACIAS COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CORES SORTIDAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. • 01 CREME DENTAL (90G) COM FLÚOR CONTENDO APROXIMADAMENTE 1500 PPM DE FLÚOR E CARBONATO DE CÁLCIO, EMBALADO EM TUBOS OU BISNAGA PLÁSTICA COM 90 GRAMAS PROVIDA DE TAMPA PLÁSTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. • 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA QUE RESISTE AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA AS GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA	R\$ 21,85	R\$ 43.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				INTERDENTAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. • 1 ENXAGUANTE BUCAL SABOR HORTELÃ 60ML, FLUORETO ESTANOSO (1100 PPM DE FLÚOR), FLUORETO DE SÓDIO (350 PPM), SÍLICA COLOIDAL HIDRATADA, GLICEROL, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, AROMA, ENTRE OUTROS		
226	10	18173	UNID	KIT DE IRRIGAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM 3 PONTAS	R\$ 66,69	R\$ 666,90
227	8	18174	UNID	RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZANTE JET LIQUIDO- CLASSICO 120 ML	R\$ 36,18	R\$ 289,44
228	8	18175	UNID	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL JET PÓ- CLASSICO 78 G	R\$ 30,33	R\$ 242,64
229	8	18176	UNID	RESINA ACRILICA DENCOR AUTOPOLIMERIZADO EM PÓ- CLASSICO 78 G COR 66	R\$ 36,53	R\$ 292,24
230	6	18177	UNID	KIT CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ 28 G + LIQUIDO 10 ML	R\$ 32,65	R\$ 195,90
231	10	18178	UNID	ESPATULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE IONOMERO DE VIDRO	R\$ 7,99	R\$ 79,90
232	10	18179	UNID	ENXAGUANTE BUCAL SEM ÁLCOOL EMBALAGEM 1 LITRO	R\$ 33,35	R\$ 333,50
233	20	18180	UNID	KIT DE MATRIZES METÁLICAS CONTORNADAS COM 100 UND +40 CUNHAS DE SILICONE	R\$ 230,58	R\$ 4.611,60
234	100	18181	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL. TAMANHO: 7,0 MATERIAL:LÁTEX NATURAL. APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE, ATÓXICA. FORMATO: ANATÔMICO. TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Caixa com 100 unidades	R\$ 81,94	R\$ 8.194,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

235	10	18182	UNID	CANETA ODONTOLÓGICA turbina de Alta Rotacão ,AX1 NT LED - Spray triplo com alta eficiência de refrigeração; Sistema Push Button para troca rápida de brocas; Rolamentos de cerâmica com turbinas micro balanceadas; Anéis de borracha para redução de ruído; Design ergonômico com ranhuras antiderrapantes. Dados Técnicos da Turbina de Alta Rotacao AX1 NT LED - Gnatus Comprimento da Peça de Mão: 117mm; Diâmetro Inferior do Corpo da Peça de Mão: 14,8mm; Diâmetro Superior do Corpo da Peça de Mão: 9mm; Rotação Máxima / Mínima: 450.000 / 380.000 rpm; Pinça: Push Button; Torque: Normal (N) – 0,008 N.m; Tipo de Spray: Triplo; Consumo Ar – Água: 40 L/min (±2) – 0,02 L/min; Pressão da Água: 275,8 Kpa = 40 PSI (±2) – Regulada no Equipo; Acionamento / Conexão Pedal do Equipo / Universal Borden Tipo 1 (2 Furos); Dimensões c/ Embalagem (AxLxP): 30 x 73 x 165mm; Peso do Produto: 0,05 kg; Peso com Embalagem: 0,111 kg.	R\$ 1.001,38	R\$ 10.013,80
236	200	18183	UNID	Detergente enzimático para limpeza manual frasco de de 1litro	R\$ 24,60	R\$ 4.920,00
237	80	18184	UNID	CANETA PARA ESTERELIZAÇÃO 0,75MM,COM TINTA PERMANENTE ATÓXICA, RESISTENTE À VAPOR, NÃO MANCHA E NEM BORRA DURANTE O CICLO DE ESTERELIZAÇÃO.PODENDO SER NAS CORES PRETA E AZUL	R\$ 64,70	R\$ 5.176,00
238	50	18185	UNID	SACO DE LIXO , COR LARANJA (PADRÃO PARA RESIDUOS QUIMICOS/ TOXICOS),RADIOTERÁPICOS,CONSTITUIDO DE POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE,OFERECENDOUMA PERFEITA RESISTENCIA MECÂNICA 50 LITROS NAS MEDIDAS 63X80CM COM 100 UNIDADES	R\$ 63,43	R\$ 3.171,50
239	10	18186	UNID	SERINGA APLICADOR CENTRIX DE POLICARBONATO ,PISTOLA AUTOCLAVÁVEL A 121°C, EMBALAGEM COM 1 APLICADOR +10 PONTAS Nº2(ALTA FLUIDEZ) +10 PONTAS	R\$ 169,97	R\$ 1.699,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				Nº3(FLUIDEZ PESADA)+ 10 PONTAS (FLUIDEZ MÉDIA).		
240	20	18187	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 4138, DIAMANTADA	R\$ 13,65	R\$ 273,00
241	20	18188	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 2135, DIAMANTADA	R\$ 13,82	R\$ 276,40
242	20	18189	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 2200, DIAMANTADA	R\$ 15,24	R\$ 304,80
243	20	18190	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3118, DIAMANTADA	R\$ 13,07	R\$ 261,40
244	20	18191	UNID	BROCA LARGA CA 28 MM Nº1	R\$ 21,87	R\$ 437,40
245	20	18192	UNID	BROCA LARGA CA 28 MM Nº2	R\$ 21,87	R\$ 437,40
246	20	18193	UNID	BROCA LARGA CA 28 MM Nº3	R\$ 21,87	R\$ 437,40
247	20	18194	UNID	BROCA LARGA CA 28 MM Nº4	R\$ 18,28	R\$ 365,60
248	20	18195	UNID	BROCA GATES CA 32 MM Nº1	R\$ 12,08	R\$ 241,60
249	20	18196	UNID	BROCA GATES CA 32 MM Nº2	R\$ 10,46	R\$ 209,20
250	20	18197	UNID	BROCA GATES CA 32 MM Nº3	R\$ 13,28	R\$ 265,60
251	10	18198	UNID	FIO RETRATOR GENGIVAL Nº00 O material especial do fio exerce uma pressão elástica sobre a margem gingival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco. Uma vez que o Ultrapak se comprime durante posicionamento, deverá ser usado um tamanho de fio aparentemente maior do que o necessário.	R\$ 90,70	R\$ 907,00
252	10	18199	UNID	SERINGA DE ELASTOMERO Produzido em materiais termoplásticos (polipropileno, poliacetal e pigmentos). Possui 2 bicos plásticos brancos com 1mm de diâmetro na ponta. Possui peças auxiliares que facilitam a inserção do elastômero na seringa. Compatível com silicões (adição, condensação). Não autoclavável, exceto as pontas aplicadoras. Contraindicado em pacientes com sensibilidade a algum de seus componentes. Armazenamento: em temperatura ambiente, ao abrigo do calor e da luz solar direta.	R\$ 45,03	R\$ 450,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

253	10	18200	UNID	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO	R\$ 22,80	R\$ 228,00
254	10	18201	UNID	PINO DE FIBRA DE VIDRO N°1 pino intrarradicular de fibra de vidro translúcido e radiopaco, reconhecido mundialmente pela sua alta performance em reabilitações de dentes com grande perda de estrutura coronária. O seu design de dupla conicidade, que permite uma adaptação muito mais fiel à anatomia do conduto radicular, preservando ao máximo a dentina remanescente na região apical. Material: 80% Fibra de Vidro / 20% Matriz Resinosa. Formato: Dupla Conicidade (Double Taper). Radiopaco: Sim. Cura: Permite passagem de luz (Fotoativado/Dual).	R\$ 46,57	R\$ 465,70
255	10	18202	UNID	PINO DE FIBRA DE VIDRO N°2 pino intrarradicular de fibra de vidro translúcido e radiopaco, reconhecido mundialmente pela sua alta performance em reabilitações de dentes com grande perda de estrutura coronária. O seu design de dupla conicidade, que permite uma adaptação muito mais fiel à anatomia do conduto radicular, preservando ao máximo a dentina remanescente na região apical. Material: 80% Fibra de Vidro / 20% Matriz Resinosa. Formato: Dupla Conicidade (Double Taper). Radiopaco: Sim. Cura: Permite passagem de luz (Fotoativado/Dual).	R\$ 46,86	R\$ 468,60
256	10	18203	UNID	PINO DE FIBRA DE VIDRO N°3 pino intrarradicular de fibra de vidro translúcido e radiopaco, reconhecido mundialmente pela sua alta performance em reabilitações de dentes com grande perda de estrutura coronária. O seu design de dupla conicidade, que permite uma adaptação muito mais fiel à anatomia do conduto radicular, preservando ao máximo a dentina remanescente na região apical. Material: 80% Fibra de Vidro / 20% Matriz Resinosa. Formato: Dupla Conicidade (Double Taper). Radiopaco: Sim.	R\$ 57,48	R\$ 574,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				Cura: Permite passagem de luz (Fotoativado/Dual).		
257	5	18204	UNID	CIMENTO RESINOSO DUAL Corpo Duplo radiopaco com fluidez adequada, resistência mecânica. Para Cimentação definitiva de: Coroas e pontes de porcelana puras ou fundidas a partes de metais preciosos, semipreciosos ou não preciosos (metalocerâmicas); Inlays, onlays e overlays em porcelana ou resina composta; Pinos radiculares de fibra de vidro, cerâmicos ou metálicos.	R\$ 85,27	R\$ 426,35
258	10	18205	UNID	GESSO ESPECIAL TIPO IV Indicado para a confecção de troquéis e modelos que requerem o máximo de precisão e resistência. Para ligas nobres, cerâmicas puras e para resinas acrílicas. Características/Benefícios: Gesso de baixa expansão; Alta fidelidade na reprodução de detalhes; Modelo mantém integridade durante manuseio; Facilidade na mistura e vazamento do gesso e na verificação da adaptação da peça protética ao troquel.	R\$ 43,12	R\$ 431,20
259	1	18206	UNID	ESCALA DE COR componentes do sistema são logicamente agrupados permitindo maior exatidão na seleção de cor; Serve para resina e porcelana; Designação precisa da cor; Reprodução de cor mais estética; Dentes de cerâmica estratificados à mão; Escala com 16 cores.	R\$ 643,66	R\$ 643,66
260	10	18207	UNID	PINO DE MOLDAGEM - PINJET Para preparo intrarradicular; 2. Isolamento do conduto; 3. Reembasamento do LysJet com resina acrílica no preparo intrarradicular; 4. Confecção da parte coronária do núcleo; 5. Remoção e envio para fundição.	R\$ 26,80	R\$ 268,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

261	10	18208	UNID	PINCEL PARA RESINA - Pelo animal tipo marta. * Pode ser usado por estudantes e profissionais de prótese dentária que buscam uma alternativa econômica mas com boa qualidade. * Pelo animal de ótima qualidade.	R\$ 53,90	R\$ 539,00
262	30	18209	UNID	DENTE DE ESTOQUE Para uso em prótese dentária total ou parcial, fixa ou removível, overdentures, coroas ou pontes temporárias. Características: • Prensagem de 2 camadas, propiciando um aspecto natural. • Modelário americano compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. • Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. • Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. • Pigmentos biocompatíveis. • Com fluorescência, propiciando um aspecto natural.	R\$ 8,01	R\$ 240,30
263	4	18210	UNID	Silano: Indicado para promover a união química entre materiais orgânicos, adesivos contendo monômeros metacrílicos e materiais inorgânicos, tais como: resina composta, cerômeros, cerâmicas e pino de fibra de vidro. Frasco contendo 5ml	R\$ 18,11	R\$ 72,44
264	20	18211	UNID	Condicionador Ácido Fluorídrico Porcelana 10% : é indicado para realizar o condicionamento superficial de porcelanas dentais para adesão em processos de restauração em vidro ceramizado. Através da sua ótima viscosidade, permite maior e melhor retenção dos materiais resinosos nas restaurações com porcelanas feldspáticas, vidros ceramizados e fixação de bráquetes ortodônticos. Seringa contendo 2,5ml cada.	R\$ 20,37	R\$ 407,40
265	20	18212	UNID	Condicionador Ácido Poliacrílico Vitro 11,5%. É indicado na remoção da lama dentinária dispersa, que resulta dos detritos liberados durante o preparo dentinário. O condicionamento da dentina com Vitro melhora a força de adesão dos cimentos de ionômero de vidro, através da união com os íons	R\$ 68,73	R\$ 1.374,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			cálcio e fosfato presentes na dentina - 10 ML		
					R\$ 516.550,32

1.2. O valor máximo estimado da contratação é de R\$ 516.550,32 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que apresentam especificações usuais e correntes no mercado, possuindo padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pela Administração, sem necessidade de soluções técnicas personalizadas ou de natureza complexa.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto Municipal nº 074/2023.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.6. Na hipótese de prorrogação, poderão ser renovadas as quantidades registradas, observados os limites orçamentários e a vantajosidade da contratação, de modo a assegurar a continuidade do atendimento das demandas da Administração Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “b”)

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações constantes no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Do ciclo de vida do objeto e garantia de qualidade do objeto

Não se aplica.

Da Padronização dos produtos que integram o objeto

3.3. Os itens não compreendem o catálogo de Padronização inseridos na Portaria SEGES nº 938/2022.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

Dos Critérios de Sustentabilidade

4.1. Deverão ser adotadas todas as ações necessárias para que a contratação cause o menos dano possível ao meio ambiente, conforme medidas indicadas em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Da Indicação de Marcas ou Modelos ([Art. 41, inciso I, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.2. São consideradas como marcas de referência as seguintes:

Da Subcontratação

4.3. É vedada a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Do Parcelamento

4.4.1. A presente contratação adota o parcelamento, de acordo com a justificativa no Tópico 10, do estudo técnico preliminar.

4.5. Do Orçamento Sigiloso

Não será adotado o orçamento sigiloso.

4.6. Da Exigência de Amostra

Não haverá a exigência de apresentação de amostras.

4.7. Da Garantia da Contratação

Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

4.8. Prazo de entrega: Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela Administração Pública, respeitando-se a urgência e continuidade dos serviços municipais.

4.9. Horário e local de recebimento: As entregas deverão ocorrer na cidade de Iguaçu/PR, em local a ser indicado na ordem de fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, em dias úteis, respeitando os horários de expediente das unidades receptoras e a conveniência operacional de cada secretaria requisitante.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021)

5.1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho pelo setor competente, devendo os materiais odontológicos ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva solicitação.

5.1.2. Os materiais odontológicos deverão ser entregues nos locais, dias e horários indicados na Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pela Administração Municipal.

5.1.3. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto, incluindo tributos, fretes, seguros, transporte, carregamento, descarregamento, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros custos incidentes sobre a execução contratual.

5.1.4. Somente serão aceitos materiais odontológicos novos, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, registrados ou notificados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação vigente, ou acompanhados de comprovação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

dispensa de registro, observadas as normas sanitárias aplicáveis, e em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora.

5.1.5. Os materiais odontológicos deverão apresentar, quando aplicável, identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro ou notificação na ANVISA e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.

5.1.6. Os materiais odontológicos entregues deverão possuir prazo de validade mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total na data da entrega, salvo situações excepcionais previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.7. A contratada deverá fornecer os materiais odontológicos de acordo com a marca, fabricante e especificações constantes da proposta vencedora, sendo admitida substituição somente mediante prévia e expressa autorização da Administração, desde que mantidas ou superadas as especificações técnicas originalmente exigidas e sem qualquer ônus adicional ao Município.

5.1.8. Serão recusados os materiais odontológicos:

- a) entregues em desacordo com as especificações técnicas constantes do Edital, Termo de Referência ou proposta vencedora;
- b) com embalagem violada, avariada, aberta ou em desacordo com as exigências sanitárias;
- c) com prazo de validade inferior ao estabelecido neste Termo de Referência;
- d) que apresentem defeitos de fabricação, deformações, contaminação, alteração de suas características físicas ou químicas, irregularidades ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou utilização;
- e) sem registro, notificação ou autorização dos órgãos competentes, quando exigidos pela legislação vigente;
- f) que apresentem divergência quanto à marca, fabricante, modelo, especificação, dimensão ou composição em relação ao produto adjudicado.

5.1.9. A contratada deverá substituir, às suas expensas, os materiais odontológicos recusados ou que apresentem vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidade com as especificações contratuais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal emitida pela Administração.

5.1.10. O recebimento dos materiais odontológicos não implicará aceitação definitiva, ficando condicionado à conferência quantitativa e qualitativa pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Saúde, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência, da proposta vencedora e da legislação sanitária vigente.

5.1.11. Todos os materiais fornecidos deverão possuir qualidade compatível com o uso profissional odontológico, observando as normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança aos profissionais e aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS durante a execução dos procedimentos clínicos.

5.2. DO RECEBIMENTO

5.2.1. Recebimento Provisório: O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais odontológicos, para verificação preliminar das quantidades, integridade das embalagens, identificação dos produtos, número dos lotes, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA, quando aplicável, e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2.2. O fiscal do contrato ou servidor formalmente designado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para proceder à conferência quantitativa e qualitativa dos materiais odontológicos entregues,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

verificando sua conformidade com as especificações técnicas constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta vencedora, podendo rejeitar total ou parcialmente os produtos que apresentarem qualquer desconformidade.

5.2.3. Verificada qualquer irregularidade, divergência de especificação, defeito de fabricação, avaria, violação da embalagem, ausência de registro ou notificação na ANVISA, quando exigidos, ou qualquer outra condição que comprometa a qualidade ou utilização dos materiais, a contratada será formalmente notificada para promover a substituição dos produtos, sem qualquer ônus para o Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

5.2.4. Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais odontológicos com todas as especificações contratuais e o ateste pelo fiscal do contrato, mediante emissão do respectivo termo ou registro de recebimento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos.

5.2.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, durabilidade e conformidade dos materiais odontológicos fornecidos, permanecendo responsável por vícios, defeitos de fabricação ou desconformidades constatadas posteriormente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Código de Defesa do Consumidor e da legislação sanitária aplicável.

5.2.6. Os materiais odontológicos somente serão considerados definitivamente recebidos quando atenderem integralmente às especificações técnicas, às exigências sanitárias e às condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo facultado à Administração realizar inspeções, testes ou solicitar documentação complementar para comprovação da qualidade dos produtos, sempre que julgar necessário.

5.3. Das Obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços

A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a:

5.3.1. Fornecer os materiais odontológicos sempre que solicitado pela Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da respectiva solicitação.

5.3.2. Entregar os materiais odontológicos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em perfeitas condições de uso, novos, de primeiro uso, em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, sem avarias, acompanhadas das informações obrigatórias exigidas pela legislação sanitária vigente.

5.3.3. Garantir que todos os materiais odontológicos fornecidos possuam registro ou notificação vigente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação aplicável, ou comprovação de dispensa de registro, quando cabível.

5.3.4. Fornecer materiais odontológicos com prazo de validade mínimo correspondente a **75% (setenta e cinco por cento)** de sua validade total na data da entrega, salvo situações excepcionais previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3.5. Responsabilizar-se pela qualidade, integridade, conservação e transporte dos materiais odontológicos até o efetivo recebimento pela Administração, observando as condições de armazenamento e transporte estabelecidas pelo fabricante e pela legislação sanitária vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 5.3.6.** Substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para o Município, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal, os materiais odontológicos recusados, vencidos, avariados, contaminados, em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentem qualquer vício, defeito de fabricação ou irregularidade.
- 5.3.7.** Assumir integral e exclusivamente todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, taxas, fretes, seguros, transporte, carregamento, descarregamento, armazenamento, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.
- 5.3.8.** Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento dos materiais odontológicos, inclusive por defeitos, vícios de qualidade, falhas de fabricação, acondicionamento inadequado ou transporte inadequado dos produtos.
- 5.3.9.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista, sanitária e demais requisitos exigidos no procedimento licitatório.
- 5.3.10.** Manter atualizados e vigentes a Licença Sanitária, a Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, quando exigida pela legislação, bem como os registros e autorizações perante os órgãos competentes.
- 5.3.11.** Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, nem subcontratar o fornecimento do objeto, salvo nos casos expressamente autorizados pela Administração e permitidos pela Lei nº 14.133/2021.
- 5.3.12.** Atender prontamente às solicitações, notificações, diligências e exigências formuladas pela Administração, prestando todas as informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 5.3.13.** Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos de entrega ou a execução do objeto, apresentando as justificativas pertinentes.
- 5.3.14.** Indicar representante ou preposto responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, disponibilizando endereço eletrônico e telefone para contato durante toda a vigência da contratação.
- 5.3.15.** Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, sanitária, ambiental e demais normas aplicáveis ao exercício de suas atividades, inclusive as normas relativas à segurança do trabalho, proteção ao meio ambiente, inclusão de pessoas com deficiência e proteção à criança e ao adolescente.
- 5.3.16.** Garantir que eventual inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais ou comerciais não transfira ao Município qualquer responsabilidade por seu pagamento.
- 5.3.17.** Observar integralmente a legislação sanitária aplicável aos produtos para saúde, em especial a **Lei nº 6.360/1976**, o **Decreto nº 8.077/2013**, as **Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA** aplicáveis aos materiais odontológicos, bem como as demais normas relacionadas à fabricação, importação, armazenamento, distribuição, transporte e comercialização desses produtos.
- 5.3.18.** Garantir que os produtos fornecidos correspondam integralmente às marcas, fabricantes, modelos e especificações constantes da proposta vencedora, sendo vedada sua substituição sem autorização prévia e expressa da Administração.
- 5.3.19.** Para os itens que possuírem **cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e cota de ampla concorrência**, as aquisições serão realizadas inicialmente junto aos fornecedores



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

vencedores da cota reservada, utilizando-se o saldo da cota de ampla concorrência apenas após o esgotamento daquela ou na hipótese de impossibilidade de fornecimento pelo respectivo beneficiário, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

5.4. Das Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

5.4.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Detentora da Ata de Registro de Preços possa cumprir adequadamente as obrigações assumidas, observadas as disposições deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da legislação aplicável.

5.4.2. Emitir as Autorizações de Fornecimento e demais documentos necessários à execução do objeto, contendo as informações indispensáveis para o correto atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4.3. Receber os materiais odontológicos fornecidos, por intermédio dos servidores responsáveis, realizando a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora da Ata.

5.4.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais odontológicos entregues em desacordo com as especificações previstas no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou na proposta da Detentora da Ata, determinando sua substituição quando necessário.

5.4.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, por meio de fiscal formalmente designado, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias para correção de eventuais irregularidades.

5.4.6. Designar gestor e fiscal da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, promovendo os registros, comunicações e demais atos necessários ao adequado gerenciamento contratual.

5.4.7. Fornecer à Detentora da Ata todas as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto, observadas as competências da Administração e os limites previstos na legislação.

5.4.8. Comunicar formalmente à Detentora da Ata quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais odontológicos, concedendo prazo para saneamento quando cabível.

5.4.9. Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a verificação da regular execução do objeto, do recebimento definitivo dos materiais odontológicos e do cumprimento das obrigações contratuais, observados os procedimentos administrativos aplicáveis.

5.4.10. Efetuar o pagamento devido à Detentora da Ata na forma e nos prazos estabelecidos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos materiais odontológicos e o atendimento das exigências legais, fiscais e contratuais.

5.4.11. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e na Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Detentora da Ata.

5.4.12. Disponibilizar acesso aos locais de entrega e assegurar as condições necessárias ao recebimento, conferência e armazenamento dos materiais odontológicos, de forma a não comprometer a regular execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

5.4.13. Comunicar à Detentora da Ata, com a maior brevidade possível, eventuais alterações na programação de entrega ou nas condições de recebimento dos materiais, quando necessárias ao interesse da Administração.

5.4.14. Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente, adotando todas as medidas necessárias para assegurar a adequada execução da contratação, a continuidade dos serviços de saúde bucal e o atendimento do interesse público.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Da Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. A fiscalização técnica do contrato será executada por:

- Maira Teodoro Charal – Assistente Administrativo da Saúde – Matrícula 2869.
- Andréia Alves de Araújo de Souza – Técnica em Higiene Dental – Matrícula 92.

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. O fiscal administrativo do contrato é João Vitor de Oliveira Andrade – Diretor do Departamento Municipal de Administração e Programa de Atenção Básica em Saúde.

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.24. Fica nomeado como gestor contratual a Secretaria Municipal de Saúde – Kátia de Lucas – Matrícula 90.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

Do Recebimento

7.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).

7.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, após o aceite da **nota fiscal eletrônica e atesto de entrega dos produtos** acompanhados obrigatoriamente de **Certidões Negativas de FGTS/UNIFICADA**, Certidão Negativa de Tributos Municipais (para empresas sediadas no Município de Iguaçu) e pelo termo de Recebimento assinado por Servidor designado pela Administração deste Município.

7.22.1. O prazo mencionado refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação.

7.22.2. É de Obrigatoriedade da empresa contratada ao emitir a(s) Notas(s) Fiscal(is), conforme Solicitação(ões) de despesa(s), Enviar para o e-mail da secretaria responsável para o devido empenho: compras@iguaracu.pr.gov.br

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

Da modalidade e critério de julgamento

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)

8.14. Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.

8.17. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.18. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.20. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.24. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)), expedida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública.

Qualificação Técnica (Art. 67. Lei 14.133/21)

8.25. Considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de materiais odontológicos destinados ao atendimento da rede municipal de saúde, as licitantes deverão comprovar aptidão técnica e regularidade perante os órgãos competentes para o exercício das atividades relacionadas à fabricação, importação, distribuição ou comercialização de produtos para saúde, observando a legislação sanitária vigente.

8.25.1. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Os materiais odontológicos ofertados deverão possuir **registro ou notificação válida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, quando exigidos pela legislação sanitária vigente, ou comprovação de sua dispensa, nos termos da regulamentação aplicável;
- b) Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente da sede da licitante;
- c) Autorização de Funcionamento de Empresa – **AFE**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com o objeto licitado, quando exigida pela legislação vigente;
- d) Declaração de que os produtos fornecidos atenderão integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, bem como às normas expedidas pela ANVISA e demais órgãos competentes;
- e) Sempre que solicitado pela Administração, a licitante deverá apresentar catálogos, fichas técnicas, prospectos, manuais ou documentos equivalentes dos produtos ofertados, para comprovação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

8.25.2. Os documentos exigidos deverão estar válidos na data da sessão pública e permanecer vigentes durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

Da Participação de Cooperativas

8.26. Tratando-se de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.26.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Declarações

8.27. Deverá apresentar a **Declaração Unificada**.

Requisitos contratuais

8.29. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.30. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.31. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.32. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.32.1. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.33. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

522-12.002.10.301.0010.2044.33.90.30.00.00

524-12.002.10.301.0010.2044.33.90.30.00.00

535-12.002.10.301.0010.2044.33.90.30.00.00

536-12.002.10.301.0010.2044.33.90.30.00.00

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026

EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Órgão que será atendido pelo Estudo:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
---	--------------------------------------

1. IDENTIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DO OBJETIVO DO ESTUDO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar, analisar e demonstrar a solução mais adequada para suprir a necessidade de aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o abastecimento contínuo das Unidades Básicas de Saúde e demais serviços odontológicos da rede pública municipal.

1.2. O estudo busca avaliar a alternativa de contratação mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.3. A aquisição visa assegurar a disponibilidade dos insumos indispensáveis à realização de procedimentos odontológicos preventivos, restauradores, cirúrgicos, periodontais, endodônticos e de urgência, permitindo a continuidade da assistência em saúde bucal prestada pelo Município, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.4. Além disso, o estudo pretende estabelecer parâmetros técnicos que assegurem a aquisição de materiais com qualidade compatível às exigências sanitárias e às necessidades clínicas dos profissionais, observando as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicáveis, bem como os critérios de padronização adotados pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.5. Por fim, busca-se fundamentar a futura contratação mediante Pregão Eletrônico, preferencialmente por Sistema de Registro de Preços, considerando tratar-se de materiais de consumo com demanda contínua, consumo variável ao longo da vigência contratual e necessidade de reposição periódica dos estoques, permitindo maior flexibilidade na gestão das aquisições, redução do risco de desabastecimento e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

2.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, elaborado em conformidade com o art. 12, inciso VII, e art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de materiais odontológicos destinados à manutenção dos serviços de saúde bucal ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando condições adequadas para a execução dos procedimentos clínicos, preventivos, restauradores, cirúrgicos, protéticos e de diagnóstico realizados na rede pública municipal.

3.2. A saúde bucal constitui parte integrante da atenção primária à saúde e representa um dos eixos fundamentais da assistência prestada pelo Sistema Único de Saúde – SUS. Para que os atendimentos ocorram de forma eficiente, segura e com qualidade, é imprescindível que as equipes de saúde bucal disponham de materiais de consumo em quantidade suficiente e com especificações técnicas compatíveis com os procedimentos executados.

3.3. Atualmente, os serviços odontológicos municipais desenvolvem ampla gama de atendimentos clínicos e ações coletivas de promoção e prevenção da saúde, abrangendo pacientes de todas as faixas etárias. Dentre os principais procedimentos realizados destacam-se restaurações odontológicas em pacientes adultos e infantis, tratamentos endodônticos, profilaxias, remoção de cálculo dentário (tartarectomia), aplicação de selantes, Tratamento Restaurador Atraumático (ART), aplicação tópica de flúor, exames clínicos com finalidade epidemiológica, radiografias periapicais e ações educativas voltadas à promoção da saúde bucal.

3.4. Além dos atendimentos clínicos individuais, o Município desenvolve ações permanentes de prevenção junto à comunidade escolar, incluindo escovação supervisionada, orientação de higiene bucal, bochechos fluoretados para escolares na faixa etária de 6 a 15 anos, levantamentos epidemiológicos e palestras educativas, contribuindo para a redução da incidência de cárie dentária e outras doenças bucais, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.

3.5. Também integra os serviços ofertados a reabilitação oral por meio da moldagem e confecção de próteses dentárias removíveis, tanto totais quanto parciais, procedimento de elevada relevância para a recuperação da função mastigatória, da fala, da estética e da qualidade de vida dos usuários, especialmente da população idosa.

3.6. A indisponibilidade dos materiais odontológicos compromete diretamente a continuidade dos atendimentos, ocasionando suspensão de procedimentos, aumento da demanda reprimida, agravamento do quadro clínico dos pacientes, desperdício da capacidade operacional das equipes e prejuízo à efetividade das políticas públicas de saúde. Além disso, a interrupção das ações preventivas tende a elevar a incidência de doenças bucais, aumentando a necessidade de tratamentos de maior complexidade e, conseqüentemente, os custos para o sistema público de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

3.7. Considerando que os materiais odontológicos são insumos de consumo contínuo, utilizados diariamente pelas equipes de saúde bucal, torna-se indispensável a realização de processo licitatório destinado à formação de registro de preços, possibilitando aquisições parceladas conforme a demanda, manutenção dos estoques em níveis adequados, maior eficiência logística, redução do risco de desabastecimento e melhor gestão dos recursos públicos.

3.8. Dessa forma, resta plenamente demonstrada a necessidade da contratação, uma vez que a aquisição dos materiais odontológicos constitui requisito essencial para assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde bucal prestados pelo Município, garantindo o atendimento da população em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade e equidade que regem o Sistema Único de Saúde.

4. DA NATUREZA CONTINUADA DO FORNECIMENTO

4.1. A presente contratação possui natureza continuada, uma vez que se destina ao fornecimento de materiais odontológicos indispensáveis ao funcionamento permanente dos serviços de saúde bucal prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Os materiais objeto da contratação são insumos de consumo utilizados diariamente pelas equipes de saúde bucal na execução de procedimentos preventivos, diagnósticos, restauradores, cirúrgicos, endodônticos, protéticos e radiográficos, bem como nas ações coletivas de promoção e prevenção da saúde desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde e nas instituições de ensino do Município.

4.3. A demanda por esses materiais ocorre de forma permanente, previsível e sucessiva, acompanhando a rotina dos atendimentos odontológicos ofertados à população, não se caracterizando como necessidade eventual ou extraordinária. Seu consumo está diretamente relacionado à continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde, sendo indispensável para a manutenção da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

4.4. A interrupção do fornecimento desses insumos acarretaria a paralisação de consultas e procedimentos odontológicos, comprometendo ações de restauração dentária, tratamentos endodônticos, profilaxias, aplicações de flúor, tratamentos restauradores atraumáticos (ART), remoção de cálculo dentário, moldagens para próteses, exames radiográficos, bem como programas preventivos voltados à saúde bucal dos escolares, ocasionando prejuízos à continuidade do atendimento e ao cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.5. Embora o objeto consista na aquisição de bens de consumo e não em prestação de serviço contínuo, sua necessidade administrativa é permanente, exigindo reposição periódica dos estoques em razão do consumo diário e da impossibilidade de interrupção das atividades assistenciais.

4.6. Assim, resta caracterizada a natureza continuada da necessidade administrativa que fundamenta a presente contratação, tendo em vista que o fornecimento regular dos materiais odontológicos é condição indispensável para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos de saúde bucal disponibilizados à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando que o objeto consiste na aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento da rede municipal de saúde, as licitantes deverão comprovar aptidão técnica e regularidade perante os órgãos competentes para o exercício das atividades relacionadas à fabricação, importação, distribuição ou comercialização de produtos para saúde, observando a legislação sanitária vigente e as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

5.2. Para fins de qualificação técnica, deverá ser exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com o objeto licitado, quando exigida pela legislação vigente;
- b) **Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente**, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente da sede da licitante;
- c) Comprovação de regularidade da empresa perante o órgão competente para o exercício da atividade, quando exigida pela legislação específica;
- d) Comprovação de que os materiais ofertados possuem registro na ANVISA ou são dispensados de registro, conforme a classificação do produto e a legislação sanitária vigente, devendo a comprovação ocorrer no momento oportuno da contratação ou da entrega, quando aplicável;
- e) Catálogos, fichas técnicas, prospectos ou documentos equivalentes dos produtos ofertados, quando solicitados pela Administração, para verificação da conformidade das especificações técnicas.

5.3. Da execução:

5.3.1. Os materiais odontológicos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária.

5.3.2. Os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo correspondente a **75% (setenta e cinco por cento)** de sua validade total na data da entrega, salvo situações excepcionais previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3.3. O transporte deverá observar as normas sanitárias vigentes, garantindo a integridade física dos produtos, a manutenção das condições adequadas de armazenamento e a preservação da qualidade dos materiais durante todo o trajeto até o local de entrega.

5.3.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal e, quando exigido pela legislação ou solicitado pela Administração, dos documentos que comprovem a regularidade sanitária dos produtos.

5.3.5. O prazo máximo para entrega dos materiais será de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) ou instrumento equivalente.

5.3.6. A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, violação da embalagem, divergência em relação às especificações contratadas ou prazo de validade inferior ao estabelecido neste Termo de Referência, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. A estimativa dos quantitativos dos materiais odontológicos foi elaborada com base no histórico de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda efetivamente registrada nos atendimentos realizados pelas equipes de saúde bucal, bem como a projeção das necessidades para o período de vigência da futura contratação.

6.2. Atualmente, os consultórios odontológicos da rede municipal realizam, em média, **25 (vinte e cinco) atendimentos clínicos diários**, abrangendo procedimentos preventivos, restauradores, endodônticos, periodontais, cirúrgicos, protéticos, radiográficos e demais intervenções odontológicas disponibilizadas à população por meio do Sistema Único de Saúde – SUS. Esses atendimentos demandam consumo contínuo e diversificado de materiais odontológicos, cuja utilização varia conforme o procedimento executado.

6.3. Além da assistência clínica prestada nas Unidades Básicas de Saúde, o Município desenvolve **ações permanentes de promoção e prevenção da saúde bucal nas instituições de ensino da rede municipal**, alcançando aproximadamente **700 (setecentos) alunos**. Nessas ações são realizadas atividades como **escovação dental supervisionada, orientação sobre higiene bucal, aplicação tópica de flúor, distribuição de materiais educativos, avaliação das condições de saúde bucal e outras atividades preventivas**, que também demandam quantidade significativa de insumos odontológicos.

6.4. Ressalta-se que a média diária de 25 atendimentos considera exclusivamente os procedimentos clínicos realizados nas unidades de saúde, **não contemplando o consumo de materiais decorrente das ações coletivas desenvolvidas nas escolas**, as quais representam importante parcela da utilização dos insumos e integram as políticas públicas de promoção e prevenção em saúde bucal executadas pelo Município.

6.5. Dessa forma, os quantitativos estimados foram definidos considerando, de forma conjunta, o histórico de consumo, a média de atendimentos clínicos, as ações coletivas realizadas junto à comunidade escolar, a reposição dos estoques, a sazonalidade da demanda e a necessidade de garantir o abastecimento contínuo dos consultórios odontológicos durante toda a vigência da futura Ata de Registro de Preços, assegurando a continuidade dos serviços e evitando desabastecimentos que possam comprometer o atendimento à população.

ITEM	QTD	COD	UNID	DESCRIÇÃO
1	180	17925	UNID	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL SERINGA 2,5G
2	25	17926	UNID	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES ADESIVO + PRIMER, RENDIMENTO ATÉ 280 RESTAURAÇÕES
3	25	17927	CX	AGULHA ODOT MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 30G CURTA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO C/ 100
4	25	17928	CX	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 27 G LONGA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE C/ 100
5	5	17929	CX	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 27 G LONGA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE C/ 100
6	7	17930	PCT	AMÁLGAMA, TIPO ALTO TEOR DE PRATA, COMPONENTES LIGA + MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO CÁPSULA DE 1ª PORÇÃO. PCT C/ 50 UNID
7	10	17931	PCT	AMÁLGAMA, TIPO ALTO TEOR DE PRATA, COMPONENTES LIGA + MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO CÁPSULA DE 2ª PORÇÃO. PCT C/ 50 UNID
8	70	17932	CX	ANESTESICO INJETAVEL MEPIVACAINA 2% COM VASO CX C/ 50 20MG/ML COM EPINEFRINA 0,01MG/ML - AMPOLA DE VIDRO
9	30	17933	PCT	BABADOR DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, NÃO ESTÉRIL. PCT C/ 100 UNIDADES
10	25	17934	UNID	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1111F
11	30	17935	UNID	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2135F
12	25	17936	UNID	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 701
13	10	17937	UNID	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF 2
14	30	17938	UNID	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF 4
15	30	17939	UNID	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF 6
16	30	17940	UNID	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF 8
17	50	17941	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1011, DIAMANTADA (ESFERICA)
18	50	17942	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1012, DIAMANTADA (ESFERICA)
19	50	17943	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1013, DIAMANTADA (ESFERICA)
20	50	17944	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1014, DIAMANTADA (ESFERICA)
21	50	17945	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1015, DIAMANTADA (ESFERICA)
22	50	17946	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1016, DIAMANTADA (ESFERICA)
23	50	17947	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1112F, DIAMANTADA (ESFERICA)
24	50	17948	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 2137F, DIAMANTADA (ESFERICA)
25	30	17949	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3118FF, DIAMANTADA (ESFERICA)
26	30	17950	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3168F, DIAMANTADA (ESFERICA)
27	30	17951	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3168FF, DIAMANTADA (ESFERICA)
28	30	17952	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3195FF, DIAMANTADA (ESFERICA)
29	30	17953	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3195F, DIAMANTADA (ESFERICA)
30	30	17954	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 4321F, DIAMANTADA (ESFERICA)
31	4	17955	UNID	CARIOSTÁTICO, COMPONENTE:ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2:HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO
32	8	17956	UNID	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM, COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA [ATÉ 2 ANOS], PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E PARA USO EM ODONTOPEDIATRIA. KIT CONTENDO IRM LÍQUIDO FRASCO COM 15 ML E IRM PÓ 38 G, COR MARFIM.
33	7	17957	UNID	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, PARA DESINFECÇÃO DE CAVIDADES ORAIS, 100ML
34	4	17958	UNID	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS 10G
35	6	17959	EMBALAGEM	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATÔMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, TIPO PONTA FINA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

36	50	17960	UNID	DESINFETANTE HOSPITALAR/ SOLUÇÃO A BASE DE AMONIA E BIGUANIDA GALAO 5L
37	20	17961	UNID	DISCO DE LIXA FLEXIVEL PARA ACABAMENTO ACOPLAMENTO AO MANDRIL - KIT TAMANHOS DIVERSOS
38	300	17962	UNID	ESCOVA DE ROBINSON RETA
39	50	17963	UNID	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO 1º PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO PADRÃO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL
40	20	17964	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLISADO (GELATINA), LIOFILIZADA. CAIXA COM 10 UNIDADES
41	50	17965	CX	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL CX 24 UNID.
42	4	17966	UNID	FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO 500 M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO
43	50	17967	UNID	FIXADOR P/ RAO X ODONTOLÓGICO C/ 475mL
44	20	17968	UNID	FLÚOR TÓPICO, GEL A BASE DE FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO 1,23%. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML
45	20	17969	UNID	GEL DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE PARA TRATAMENTO DE DENTES COM HIPERSENSIBILIDADE MODERADA A ALTA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E A ALIMENTOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: INGREDIENTES ATIVOS - NITRATO DE POTÁSSIO A 5 % E FLUORETO DE SÓDIO A 2%. INGREDIENTES INATIVOS - ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, AGENTE NEUTRALIZANTE E ESPESSANTE. EMBALAGEM CONTENDO UMA SERINGA DE 2,5G E UMA PONTEIRA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.
46	6	17970	UNID	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO-C, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: KIT BASE E CATALISADOR
47	8	17971	UNID	HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL SERINGA C/ 2,5G
48	20	17972	UNID	IONOMERO DE VIDRO: PÓ COR A2 RESTAURADOR 10GRS, LÍQUIDO RESTAURADOR 8GRS
49	4	17973	UNID	HIDROXIDO DE CALCIO- P.A 10G
50	8	17974	UNID	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC
51	8	17975	UNID	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO EM SOLUÇÃO GLICERINADA 10ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

52	15	17976	UNID	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 0,5 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL
53	8	17977	UNID	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 0,7 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL
54	2	17978	UNID	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TOFFLEMIRE
55	2	17979	CX	MOLDEIRA DESCARTÁVEL P/ FLUOR 3 A 6 ANOS CX C/ 50
56	2	17980	CX	MOLDEIRA DESCARTÁVEL P/ FLUOR 6 A 12 ANOS CX C/ 50
57	10	17981	UNID	OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO PASTA ÚNICA POTE 25G
58	4	17982	UNID	OTOSPORIN 10 ML
59	30	17983	UNID	PAPEL CARBONO CONTACTO PARA ARTICULACAO, DUPLA FACE: PERMITE REGISTROS SIMULTANEOS DAS ARCADAS SUPERIOR E INFERIOR DUPLA COR AZUL E VERMELHO, PERMITE DUPLA CHECAGEM DA OCLUSAO RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA: RESISTENTE A TRACAO E A UMIDADE. BLOCO COM 12 FOLHAS.
60	20	17984	UNID	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA 2GRS
61	12	17985	UNID	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DESÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR 90G
62	6	17986	UNID	PEDRA - POMES, MATERIAL:ROCHA MAGNÉTICA, COR:BRANCA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, APLICAÇÃO:LIMPEZA DENTAL, USO:ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAFINO 100G
63	20	17987	UNID	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTAREGULAR, EXTRAFINO
64	20	17988	UNID	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTAREGULAR, FINO
65	4	17989	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE B1 SERINGA 4 GRS
66	10	17990	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE A3,5 SERINGA 4 GRS
67	15	17991	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - DENTINA A2 SERINGA 4 GRS
68	15	17992	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - DENTINA A3 SERINGA 4 GRS
69	10	17993	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE B2 SERINGA 4 GRS
70	6	17994	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE A1 SERINGA 4 GRS
71	10	17995	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE A2 SERINGA 4 GRS
72	10	17996	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE A3 SERINGA 4 GRS
73	4	17997	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - INCISAL SERINGA 4 GRS
74	10	17998	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE A4 SERINGA 4 GRS
75	50	17999	UNID	REVELADOR RAO X 500ML
76	500	18000	PCT	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL 100 UNID.
77	20	18001	UNID	SELANTE, TIPO PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL FLÚOR, CX C/ 4 SERINGAS TRANSLÚCIDO
78	20	18002	UNID	SOLUÇÃO DETERGENTE UMECTANTE PARA IRRIGAÇÃO 200ML DE CANAIS RADICULARES
79	6	18003	UNID	SOLUÇÃO HEMOSTATICA TOPICA C/ 10ML
80	20	18004	CX	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL TIPO USO ESTÉRIL CX C/ 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

81	200	18005	PCT	SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, DESCARTÁVEL
82	20	18006	PCT	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM - TIRAS ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4 MM
83	20	18007	PCT	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 170 MM, LARGURA CERCA DE 2,5 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL. PCT C/50 UNIDADES
84	2	18008	UNID	VERNIZ DENTÁRIO, TIPO CAVITÁRIO, COMPOSIÇÃO RESINA E SOLVENTE C/ 10ML
85	6	18009	CX	DISCO DE FELTRO FLEXIVEL P/ POLIMENTO DE RESINA C/ 24UNID + MANDRIL (CX 10)
86	10	18010	PCT	FITA MATRIZ POLIESTER 120X10X0,5MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
87	6	18011	CX	FITA MATRIZ PRÉ MOLAR E MOLAR POLIÉSTER COM SISTEMA DE FIXAÇÃO C/20 UNID.
88	4	18012	UNID	LIMPADOR DE BROCAS ESCOVA DE AÇO
89	20	18013	CX	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAINA 2% 1.8 ML COM VASO (CAIXA COM 50 TUBETES)
90	20	18014	UNID	ANESTÉSICO TOPICO GEL BENZOCAINA 12 GRs
91	2.000	18015	UNID	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO RETO SIMPLES, FORMATO CABEÇA RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO ADULTO , TIPO CERDAS MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS
92	1000	18016	UNID	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MODELO VIAGEM, COM CAPA PROTETORA, APLICAÇÃO INFANTIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRA E 26 TUFOS
93	300	18017	UNID	CREME DENTAL COM FLUOR INFANTIL COM SABOR C/ 70G
94	1000	18018	UNID	CREME DENTAL COM FLUOR C/ 70G
95	20	18019	UNID	BROCA ESFERICA DIAMANTADA HL HASTE LONGA 1014
96	6	18020	UNID	KIT DE POSICIONADOR DE RX
97	30	18021	UNID	CABO DE ESPELHO BUCAL 13CM EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL
98	10	18022	UNID	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA FINO PARA USO ODONTOLOGICO POTE 500G
99	5	18023	UNID	PINÇA DE MATHIEU PARA USO ODONTOLOGICO
100	10	18024	UNID	POLIDORES DE SILICONE IMPREGNADOS COM ÓXIDO DE ALUMINIO PARA ACABAMENTO DE RESINA COM PONTA DE CHAMA. KIT COM 3 PONTAS: GROSSA, MÉDIA, FINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

101	10	18025	UNID	POLIDORES DE SILICONE IMPREGNADOS COM ÓXIDO DE ALUMINIO PARA ACABAMENTO DE RESINA COM PONTA DE OGIVA. KIT COM 3 PONTAS: GROSSA, MÉDIA, FINA
102	20	18026	UNID	RESINA FLOW COM 1 SERINGA 2G E 1 PONTEIRA COR A2
103	2	18027	UNID	PEDRA PARA AFIAZ CURETAS PONTA DE CHAMA GRANULAÇÃO GROSSA
104	30	18028	CX	FIO DE SUTURA NYLON MT 1/2 - AG 4.0
105	10	18029	UNID	TESOURA CIRURGICA PONTA CURVA 13 CM
106	4	18030	UNID	CURETAS MCCALL 13-14
107	4	18031	UNID	CURETAS MCCALL 17-18
108	4	18032	UNID	CURETAS GRACEY MILLENNIUM CABO GROSSO OCO 5/6
109	4	18034	UNID	CURETAS GRACEY MILLENNIUM CABO GROSSO OCO 7/8
110	4	18036	UNID	CURETAS GRACEY MILLENNIUM CABO GROSSO OCO 11/12
111	4	18038	UNID	CURETAS GRACEY MILLENNIUM CABO GROSSO OCO 13/14
112	4	18039	UNID	CURETAS GRACEY MILLENNIUM CABO GROSSO OCO 17/18
113	8	18040	POTE	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA POTE COM 120 UNID. (8 POTES)
114	30	18041	UNID	POTE DAPPEN DE PLASTICO AUTOCLAVÁVEL
115	30	18044	UNID	BROCAS CARBIDE OPERATÓRIA CONICA LONGA PONTA SEGURA ZEKRYA
116	30	18046	UNID	BROCA CARBIDE OPERATÓRIA CONICA DE CABEÇA LONGA 19 MM
117	10	18047	UNID	ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA REVESTIDA DE DIOXIDO DE TITANIO Nº 2
118	80	18050	GALÃO	DESINFETANTE HOSPITALAR (SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA 0,68%) GALÃO 5 LITROS
119	6	18052	UNID	ENXAGUANTE BUCAL COM CLOREXIDINA 0,12% EMBALAGEM 1 LITRO
120	30	18053	UNID	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO
121	30	18055	UNID	SONDA EXPLORADORA Nº 5
122	30	18057	UNID	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17
123	20	18058	UNID	RESINA FLOW COM 1 SERINGA 2G E 1 PONTEIRA COR A1
124	20	18059	UNID	RESINA FLOW COM 1 SERINGA 2G E 1 PONTEIRA COR A2
125	20	18061	UNID	RESINA FLOW COM 1 SERINGA 2G E 1 PONTEIRA COR A3
126	15	18063	UNID	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL (SERINGA)
127	10	18072	UNID	FIO RETRATOR Nº 000 – 96 IN 244 (CM)
128	60	18073	UNID	BROCA ESFÉRICA 3018 HASTE LONGA
129	60	18074	UNID	BROCA ESFÉRICA 3016 HASTE LONGA
130	6	18076	CX	ESPELHO NÚMERO 3 – PLANO (CAIXA COM 12 UNIDADES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

131	6	18077	CX	ESPELHO NÚMERO 5 – PLANO (CAIXA COM 12 UNIDADES)
132	1	18078	CX	ESPELHO NÚMERO 5 – COM AUMENTO (CAIXA COM 12 UNIDADES)
133	2	18079	CX	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES, TAMANHO 31MM X 35MM.
134	2	18080	CX	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES, TAMANHO 22MM X 35MM.
135	8	18081	UNID	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK ESTERELIZADOS 15-40 (1ªSÉRIE)
136	8	18082	UNID	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK ESTERELIZADOS 45-80 (2ªSÉRIE)
137	15	18083	UNID	LIMA TIPO K N °10 21 MILIMETROS
138	15	18084	UNID	LIMA TIPO K N °10 25 MILIMETROS
139	8	18085	UNID	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%
140	8	18086	UNID	BROCAS GATES -GLIDDEN Nº2 28MM
141	8	18087	UNID	BROCAS GATES -GLIDDEN Nº3 28MM
142	8	18088	UNID	BROCAS LARGO Nº2 28MM
143	40	18089	UNID	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL (COM 20 UNID)
144	5	18090	UNID	PROPILENOGLICOL FRASCO DE 100ML
145	8	18091	UNID	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO
146	8	18092	UNID	ENDO ICE SPRAY -50°C (PARA TESTE DE VITALIDADE)
147	20	18093	UNID	PONTA DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO P1
148	2	18094	UNID	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT Nº 1251 - TARJA AZUL FORMA PERA
149	2	18095	UNID	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT Nº 1250 - TARJA VERMELHA, FORMATO: TRONCOCÔNICA
150	1	18096	UNID	INCUBADORA: Temperatura Máxima de Incubação 60 °C. Capacidade 4 indicadores. Potência 10 Watts. Tensão Elétrica: 127 / 220 V - Comutação Automática. Frequência 50/60 Hz. Dimensões 8,7 x 7,6 cm (A x D) / Orifício para o indicador: 10 x 37 mm (D x P). Peso Líquido 240 g. Peso Bruto 312 g.
151	30	18097	UNID	CABO DE ESPELHO
152	10	18098	UNID	FÓRCEPS 151
153	10	18099	UNID	FÓRCEPS 150
154	10	18100	UNID	FÓRCEPS 69
155	10	18101	UNID	FÓRCEPS 65
156	10	18102	UNID	FÓRCEPS 17
157	10	18103	UNID	FÓRCEPS 18R
158	10	18104	UNID	FÓRCEPS 18L
159	10	18105	UNID	ALAVANCA APEXO ADULTO QD41521
160	20	18106	UNID	SERINGA CARPULE COM REFLUXO
161	15	18107	UNID	ESPATULA TITANIO PARA RESINA AUTOCLAVAVÉL Nº 1
162	4	18108	CX	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				USO:DESCARTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 20 UNIDADES
163	1000	18109	UNID	COMPRESSAS DE GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM. PACOTE CONTEM 500 COMPRESSAS
164	180	18110	PCT	TOUCA SANFONADA COM 100 UNIDADES
165	6	18111	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 18 G X 1 1/2' (12X40MM), TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA COM 100 UNIDADES)
166	200	18112	GALÃO	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. TIPO EMBALAGEM DE 5 LITROS INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE
167	2000	18113	UNID	SORO FISIOLÓGICO 100ML (SISTEMA FECHADO) UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE
168	300	18114	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO: PEQUENO. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, USO ÚNICO. MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CONTENDO 50 PARES.
169	100	18115	UNID	ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO. DESINFETANTE HOSPITALAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL FRASCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE
170	4	18116	UNID	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES
171	250	18117	UNID	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTAVEL COM ELASTICO. BRANCA. FORNECE CAPACIDADE DE FILTRAÇÃO DE 99% DE PARTICULAS PORTADORAS DE MICROORGANISMOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 15052. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES
172	4	18118	UNID	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. EMBALAGEM DE 1L. ANTISSEPTICO. USO EXTERNO. FRASCO CONTENDO: LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICACAO. RESPONSÁVEL TECNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDAD
173	30	18119	UNID	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

174	1500	18120	UNID	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, - AVENTAL MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, ABERTO ATRÁS, COM TIRAS LATERAIS, BRANCO, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA NÃO INFERIOR A 30G/M2. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PR
175	100	18121	UNID	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: LUER LOCK OU SLIP. TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA. ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM
176	100	18122	UNID	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: LUER LOCK OU SLIP. TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA. ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM
177	10	18123	UNID	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 9 CM, PONTA: CURVA, TIPO: SPENCER. (RETIRADA DE PONTOS) UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE
178	200	18124	UNID	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM (FORMATO 150MM X 100M).
179	50	18125	UNID	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UM
180	240	18126	CX	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO SEGUNDA GERAÇÃO, COMPOSIÇÃO: MEIO DE CULTURA ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA E TAMPA PLÁSTICA CONTENDO FILTRO HIDROFÓBICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS (CAIXA COM 10 UNIDADES)
181	20	18127	UNID	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%. DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL, CONSTITUÍDO DE MISTURA ESTABILIZADA DE ÁCIDO PERACÉTICO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO, ESTABILIZANTE, ADJUVANTE ANTICORROSIVO DE 5 LITROS.
182	150	18128	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO: MÉDIO. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, USO ÚNICO. MODELO: FORMATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CONTENDO 100 UNID
183	150	18129	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO: GRANDE. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, USO ÚNICO. MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CONTENDO 100 UNID.
184	5	18130	UNID	CARIOSTATICO CARIES TOP 30% (COM 5 ML)
185	4	18131	UNID	VASELINA SÓLIDA GRAU FARMACEUTICO EMOLIENTE TOPICO POTE COM 100 GRAMAS
186	10	18132	UNID	PORTA AMALGAMA DELRIN DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL
187	20	18133	UNID	BROCA CARBIDE Nº702 CÔNICA DENTADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 1 BROCA
188	20	18134	UNID	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOCO INATIVO Nº3081 EMBALAGEM INDIVIUAL, CONTENDO 1 BROCA
189	20	18135	UNID	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA Nº3082 EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 1 BROCA
190	20	18136	UNID	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Nº4 EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 1 BROCA
191	20	18137	UNID	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Nº6 EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 1 BROCA
192	30	18138	CX	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 TUBETES
193	30	18139	UNID	SUGADOR ENDODONTICO, UTILIZADO EM TRATAMENTO ENDODONTICO METÁLICO, AUTOCLAVAVEL PARA SUCCÃO DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS NA CAVIDADE BUCAL EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE
194	15	18140	UNID	ADAPTADOR PARA SUGADOR ODONTOLÓGICO PROJETADO PARA CONECTAR O SUGADOR, PARA MELHOR EFICÁCIA DURANTE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CONTENDO EMBALAGEM INDIVIDUAL
195	4	18141	UNID	PINÇA ANATÔMICA DIETRICH 14cm
196	8	18142	UNID	AFASTADOR MINESSOTA INDICADO PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. MATERIAL: AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL
197	10	18143	UNID	DESCOLADOR DE MOLT Nº9 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL
198	2	18144	UNID	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: EMBALAGEM CONTENDO FOTOPOLIMERIZADOR, CARREGADOR, PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA, SUPORTE DE MESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

199	1	18145	UNID	MACRO MODELO ARCADEA DENTARIA COM LÍNGUA: COM ARCADEA SUPERIOR E INFERIOR, DENTES FIXOS CONFECCIONADA COM RESINA EMBORRACHADA COM ARTICULADOR PARA DEMONSTRAÇÃO E TREINAMENTO
200	500	18146	UNID	ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10x100 PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE
201	300	18147	UNID	ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05x100 PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE
202	6	18148	UNID	LIMA PARA OSSO Nº 11
203	60	18149	UNID	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1 190 (SELANTE)
204	180	18150	UNID	MATERIAL DE MOLDAGEM ALGINATO TIPO HYDROGUM 5 - 453G
205	60	18151	UNID	PASTA DE ZINCO ENÓLICA LYSANDA C/ 60 G DE PASTA BASE E 60G DE PASTA CATALIZADORA
206	10	18152	UNID	CUBA FLEXÍVEL DE SILICONE PARA MANIPULAR ALGINATO
207	150	18153	UNID	GESSO TIPO PEDRA PACOTE DE 1K
208	100	18154	UNID	CERA TIPO 7 C/ 18 LÂMINAS
209	2	18155	UNID	BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO MAXICUT
210	6	18156	UNID	GODIVA GODIBAR MATERIAL TERMOPLÁSTICO VERDE PARA MOLDAGENS EM BASTÃO C 15UNID
211	6	18157	UNID	KIT MOLDEIRAS DE ALUMÍNIO PERFURADO AG C9
212	4	18158	UNID	MOLDEIRAS JOGO DE MOLDEIRA PARCIAL COM 4 PEÇAS
213	5	18159	UNID	KIT MOLDEIRAS TOTAL DE ALUMINIO, LISA ADULTO P/ DESDENTADO AG HDR C/6
214	5	18160	UNID	KIT MOLDEIRAS TOTAL PERFURADA DE PLÁSTICO - MORELLI C/6 (3SUP/3INF)
215	6	18161	UNID	ESPÁTULA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA P/ GESSO
216	6	18162	UNID	ESPÁTULA PLÁSTICA P/ ALGINATO
217	4	18163	UNID	ESPÁTULA DUPLA P/ CERA N 31
218	4	18164	UNID	ESPÁTULA DUPLA P/ CERA N 07
219	10	18165	UNID	ESPÁTULA DUPLA P/ CERA N 36
220	6	18166	UNID	ESCULPIDOR TIPO LECRON
221	8	18167	UNID	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 6MM. USO ODONTOLÓGICO; TIPO: PLACA PARA ESPATULAÇÃO; MATERIAL: VIDRO; FORMATO: RETANGULAR; ESPESSURA: CERCA DE 6MM. EMBALAGEM: EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
222	10	18168	UNID	SILICONE DE CONDENSAÇÃO KIT C-1 PERFIL DENSO 1KG, 1 PERFIL FLUIDO 120G, 1 PERFIL CUB 50G (CATALIZADOR), 1 COLHER DOSADORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

223	700	18170	UNID	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL CONTENDO: • 01 ESTOJO INDIVIDUAL PERSONALIZADO FABRICADO EM ESTRUTURA RÍGIDA DE LIGA DE POLIPROPILENO COM TAMPA EM FORMATO DE PRISMA ELÍPTICO E ESTOJO EM FORMA DE TRONCO CÔNICA COM BASE EM ELIPSE. TAMANHO: 20 X 6 X 3,5 CM (A X L X D). • 01 ESCOVA DENTAL COM CERDAS DE NYLON MACIAS COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CORES SORTIDAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO. • 01 CREME DENTAL (50G) COM FLÚOR CONTENDO APROXIMADAMENTE 1500 PPM DE FLÚOR E CARBONATO DE CÁLCIO, EMBALADO EM TUBOS OU BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS PROVIDA DE TAMPA PLÁSTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. • 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA QUE RESISTE AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA AS GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.
224	200	18171	UNID	KIT DE HIGIENE ORAL PARA BEBÊ CONTENDO: • 1 ESTOJO EM PVC DE APROXIMADAMENTE 20x8cm. • 1 ESCOVA DE TREINAMENTO COM CERDAS MACIAS DE SILICONE COM TAMANHO ADEQUADO DA BOQUINHA. MATERIAL POLIPROPILENO, NYLON E SILICONE. MEDIDA 120 mm. • 1 LIMPADOR DE LINGUA, LIMPA SUAVEMENTE A CAMADA DE LEITE QUE FICA APÓS A AMAMENTAÇÃO. MATERIAL POLIPROPILENO E SILICONE. MEDIDA 100mm. • 1 MASSAGEADOR DE GENGIVA, ALIVIA O DESCONFORTO DO NASCIMENTO DOS PRIMEIROS DENTINHOS. MATERIAL POLIPROPILENO E SILICONE. MEDIDA 105mm. • 1 ANEL DE PROTEÇÃO, EVITA COM QUE PEQUENO INSIRA A ESCOVA, OU O MASSAGEADOR DE FORMA INADEQUADA. MATERIAL POLIPROPILENO. MEDIDA 56mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

225	2.000	18.172	UNID	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO CONTENDO: • 1 ESTOJO EM PVC DE APROXIMADAMENTE 20x8cm. • 01 ESCOVA DENTAL COM CERDAS DE NYLON MACIAS COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CORES SORTIDAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. • 01 CREME DENTAL (90G) COM FLÚOR CONTENDO APROXIMADAMENTE 1500 PPM DE FLÚOR E CARBONATO DE CÁLCIO, EMBALADO EM TUBOS OU BISNAGA PLÁSTICA COM 90 GRAMAS PROVIDA DE TAMPA PLÁSTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. • 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA QUE RESISTE AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA AS GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. • 1 ENXAGUANTE BUCAL SABOR HORTELÃ 60ML, FLUORETO ESTANOSO (1100 PPM DE FLÚOR), FLUORETO DE SÓDIO (350 PPM), SÍLICA COLOIDAL HIDRATADA, GLICEROL, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, AROMA, ENTRE OUTROS
226	10	18173	UNID	KIT DE IRRIGAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM 3 PONTAS
227	8	18174	UNID	RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZANTE JET LIQUIDO-CLASSICO 120 ML
228	8	18175	UNID	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL JET PÓ-CLASSICO 78 G
229	8	18176	UNID	RESINA ACRILICA DENCOR AUTOPOLIMERIZADO EM PÓ- CLASSICO 78 G COR 66
230	6	18177	UNID	KIT CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ 28 G + LIQUIDO 10 ML
231	10	18178	UNID	ESPATULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE IONOMERO DE VIDRO
232	10	18179	UNID	ENXAGUANTE BUCAL SEM ÁLCOOL EMBALAGEM 1 LITRO
233	20	18180	UNID	KIT DE MATRIZES METÁLICAS CONTORNADAS COM 100 UND +40 CUNHAS DE SILICONE
234	100	18181	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL. TAMANHO: 7,0 MATERIAL:LÁTEX NATURAL. APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE, ATÓXICA. FORMATO: ANATÔMICO. TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Caixa com 100 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

235	10	18182	UNID	CANETA ODONTOLÓGICA turbina de Alta Rotacão ,AX1 NT LED - Spray triplo com alta eficiência de refrigeração; Sistema Push Button para troca rápida de brocas; Rolamentos de cerâmica com turbinas micro balanceadas; Anéis de borracha para redução de ruído; Design ergonômico com ranhuras antiderrapantes. Dados Técnicos da Turbina de Alta Rotacao AX1 NT LED - Gnatus Comprimento da Peça de Mão: 117mm; Diâmetro Inferior do Corpo da Peça de Mão: 14,8mm; Diâmetro Superior do Corpo da Peça de Mão: 9mm; Rotação Máxima / Mínima: 450.000 / 380.000 rpm; Pinça: Push Button; Torque: Normal (N) – 0,008 N.m; Tipo de Spray: Triplo; Consumo Ar – Água: 40 L/min (±2) – 0,02 L/min; Pressão da Água: 275,8 Kpa = 40 PSI (±2) – Regulada no Equipo; Acionamento / Conexão Pedal do Equipo / Universal Borden Tipo 1 (2 Furos); Dimensões c/ Embalagem (AxLxP): 30 x 73 x 165mm; Peso do Produto: 0,05 kg; Peso com Embalagem: 0,111 kg.
236	200	18183	UNID	Detergente enzimático para limpeza manual frasco de de 1litro
237	80	18184	UNID	CANETA PARA ESTERELIZAÇÃO 0,75MM,COM TINTA PERMANENTE ATÓXICA, RESISTENTE À VAPOR, NÃO MANCHA E NEM BORRA DURANTE O CICLO DE ESTERELIZAÇÃO.PODENDO SER NAS CORES PRETA E AZUL
238	50	18185	UNID	SACO DE LIXO , COR LARANJA (PADRÃO PARA RESIDUOS QUIMICOS/ TOXICOS),RADIOTERÁPICOS,CONSTITUIDO DE POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE,OFERECENDOUMA PERFEITA RESISTENCIA MECÂNICA 50 LITROS NAS MEDIDAS 63X80CM COM 100 UNIDADES
239	10	18186	UNID	SERINGA APLICADOR CENTRIX DE POLICARBONATO ,PISTOLA AUTOCLAVÁVEL A 121°C, EMBALAGEM COM 1 APLICADOR +10 PONTAS Nº2(ALTA FLUIDEZ) +10 PONTAS Nº3(FLUIDEZ PESADA)+ 10 PONTAS (FLUIDEZ MÉDIA).
240	20	18187	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 4138, DIAMANTADA
241	20	18188	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 2135, DIAMANTADA
242	20	18189	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 2200, DIAMANTADA
243	20	18190	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3118, DIAMANTADA
244	20	18191	UNID	BROCA LARGA CA 28 MM Nº1
245	20	18192	UNID	BROCA LARGA CA 28 MM Nº2
246	20	18193	UNID	BROCA LARGA CA 28 MM Nº3
247	20	18194	UNID	BROCA LARGA CA 28 MM Nº4
248	20	18195	UNID	BROCA GATES CA 32 MM Nº1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

249	20	18196	UNID	BROCA GATES CA 32 MM Nº2
250	20	18197	UNID	BROCA GATES CA 32 MM Nº3
251	10	18198	UNID	FIO RETRATOR GENGIVAL Nº00 O material especial do fio exerce uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco. Uma vez que o Ultrapak se comprime durante posicionamento, deverá ser usado um tamanho de fio aparentemente maior do que o necessário.
252	10	18199	UNID	SERINGA DE ELASTOMERO Produzido em materiais termoplásticos (polipropileno, poliacetal e pigmentos). Possui 2 bicos plásticos brancos com 1mm de diâmetro na ponta. Possui peças auxiliares que facilitam a inserção do elastômero na seringa. Compatível com silicones (adição, condensação). Não autoclavável, exceto as pontas aplicadoras. Contraindicado em pacientes com sensibilidade a algum de seus componentes. Armazenamento: em temperatura ambiente, ao abrigo do calor e da luz solar direta.
253	10	18200	UNID	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO
254	10	18201	UNID	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº1 pino intrarradicular de fibra de vidro translúcido e radiopaco, reconhecido mundialmente pela sua alta performance em reabilitações de dentes com grande perda de estrutura coronária. O seu design de dupla conicidade, que permite uma adaptação muito mais fiel à anatomia do conduto radicular, preservando ao máximo a dentina remanescente na região apical. Material: 80% Fibra de Vidro / 20% Matriz Resinosa. Formato: Dupla Conicidade (Double Taper). Radiopaco: Sim. Cura: Permite passagem de luz (Fotoativado/Dual).
255	10	18202	UNID	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº2 pino intrarradicular de fibra de vidro translúcido e radiopaco, reconhecido mundialmente pela sua alta performance em reabilitações de dentes com grande perda de estrutura coronária. O seu design de dupla conicidade, que permite uma adaptação muito mais fiel à anatomia do conduto radicular, preservando ao máximo a dentina remanescente na região apical. Material: 80% Fibra de Vidro / 20% Matriz Resinosa. Formato: Dupla Conicidade (Double Taper). Radiopaco: Sim. Cura: Permite passagem de luz (Fotoativado/Dual).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

256	10	18203	UNID	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº3 pino intrarradicular de fibra de vidro translúcido e radiopaco, reconhecido mundialmente pela sua alta performance em reabilitações de dentes com grande perda de estrutura coronária. O seu design de dupla conicidade, que permite uma adaptação muito mais fiel à anatomia do conduto radicular, preservando ao máximo a dentina remanescente na região apical. Material: 80% Fibra de Vidro / 20% Matriz Resinosa. Formato: Dupla Conicidade (Double Taper). Radiopaco: Sim. Cura: Permite passagem de luz (Fotoativado/Dual).
257	5	18204	UNID	CIMENTO RESINOSO DUAL Corpo Duplo radiopaco com fluidez adequada, resistência mecânica. Para Cimentação definitiva de: Coroas e pontes de porcelana puras ou fundidas a partes de metais preciosos, semipreciosos ou não preciosos (metalocerâmicas); Inlays, onlays e overlays em porcelana ou resina composta; Pinos radiculares de fibra de vidro, cerâmicos ou metálicos.
258	10	18205	UNID	GESSO ESPECIAL TIPO IV Indicado para a confecção de troquéis e modelos que requerem o máximo de precisão e resistência. Para ligas nobres, cerâmicas puras e para resinas acrílicas. Características/Benefícios: Gesso de baixa expansão; Alta fidelidade na reprodução de detalhes; Modelo mantém integridade durante manuseio; Facilidade na mistura e vazamento do gesso e na verificação da adaptação da peça protética ao troquel.
259	1	18206	UNID	ESCALA DE COR componentes do sistema são logicamente agrupados permitindo maior exatidão na seleção de cor; Serve para resina e porcelana; Designação precisa da cor; Reprodução de cor mais estética; Dentes de cerâmica estratificados à mão; Escala com 16 cores.
260	10	18207	UNID	PINO DE MOLDAGEM - PINJET Para preparo intrarradicular; 2. Isolamento do conduto; 3. Reembasamento do LysJet com resina acrílica no preparo intrarradicular; 4. Confecção da parte coronária do núcleo; 5. Remoção e envio para fundição.
261	10	18208	UNID	PINCEL PARA RESINA - Pelo animal tipo marta. * Pode ser usado por estudantes e profissionais de prótese dentária que buscam uma alternativa econômica mas com boa qualidade. * Pelo animal de ótima qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

262	30	18209	UNID	DENTE DE ESTOQUE Para uso em prótese dentária total ou parcial, fixa ou removível, overdentures, coroas ou pontes temporárias. Características: • Prensagem de 2 camadas, propiciando um aspecto natural. • Modelário americano compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. • Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. • Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. • Pigmentos biocompatíveis. • Com fluorescência, propiciando um aspecto natural.
263	4	18210	UNID	Silano: Indicado para promover a união química entre materiais orgânicos, adesivos contendo monômeros metacrílicos e materiais inorgânicos, tais como: resina composta, cerômeros, cerâmicas e pino de fibra de vidro. Frasco contendo 5ml
264	20	18211	UNID	Condicionador Ácido Fluorídrico Porcelana 10% : é indicado para realizar o condicionamento superficial de porcelanas dentais para adesão em processos de restauração em vidro ceramizado. Através da sua ótima viscosidade, permite maior e melhor retenção dos materiais resinosos nas restaurações com porcelanas feldspáticas, vidros ceramizados e fixação de bráquetes ortodônticos. Seringa contendo 2,5ml cada.
265	20	18212	UNID	Condicionador Ácido Poliacrílico Vitro 11,5%. É indicado na remoção da lama dentinária dispersa, que resulta dos detritos liberados durante o preparo dentinário. O condicionamento da dentina com Vitro melhora a força de adesão dos cimentos de ionômero de vidro, através da união com os íons cálcio e fosfato presentes na dentina - 10 ML

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1. Em análise às soluções disponíveis para atendimento da necessidade apresentada, verificou-se que não há alternativa viável à aquisição dos materiais odontológicos pretendidos, uma vez que tais insumos são indispensáveis para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde bucal da rede municipal e para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

7.2. A necessidade objeto deste estudo não pode ser substituída por outra solução tecnológica, operacional ou administrativa, considerando que os materiais odontológicos constituem insumos essenciais à execução de procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos, endodônticos, periodontais, protéticos, radiográficos e demais atendimentos odontológicos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

7.3. A aquisição dos materiais odontológicos é imprescindível para garantir a continuidade dos atendimentos prestados nas Unidades Básicas de Saúde, assegurando condições adequadas para a realização dos procedimentos clínicos, bem como das ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal desenvolvidas junto à população.

7.4. Os materiais odontológicos contemplados nesta contratação destinam-se ao atendimento das necessidades rotineiras da rede municipal de saúde, abrangendo insumos utilizados em restaurações, tratamentos endodônticos, profilaxias, aplicação de selantes, tartarectomias, Tratamento Restaurador Atraumático (ART), aplicação tópica de flúor, radiografias periapicais, moldagens, confecção de próteses dentárias, além das ações coletivas de prevenção e promoção da saúde bucal.

7.5. Em razão da diversidade dos procedimentos executados pelas equipes de saúde bucal, faz-se necessária a aquisição de ampla variedade de materiais odontológicos, cada qual com finalidade específica, não existindo produto único ou solução alternativa capaz de substituir integralmente os insumos necessários à prestação dos serviços.

7.6. Além disso, a demanda por materiais odontológicos está diretamente relacionada ao número de atendimentos realizados, às campanhas de prevenção, às ações desenvolvidas nas instituições de ensino, às condições epidemiológicas da população, às urgências odontológicas e às necessidades assistenciais verificadas ao longo da vigência da futura contratação, fatores que tornam o consumo variável e de difícil previsão exata.

7.7. Diante desse cenário, torna-se necessária a realização de procedimento licitatório destinado à aquisição dos materiais odontológicos necessários ao abastecimento da rede municipal de saúde, garantindo a continuidade dos serviços, a manutenção dos estoques e o atendimento adequado da população.

7.8. Considerando as características da demanda, a variedade dos materiais, a imprevisibilidade do consumo durante a vigência contratual e a necessidade de fornecimento parcelado, conclui-se que a solução mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições futuras e eventuais conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.9. Da Forma da Contratação

7.9.1. Considerando as características da demanda, a contratação deverá ser realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.9.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definir com exatidão os quantitativos de materiais odontológicos que serão efetivamente consumidos durante a vigência da contratação, uma vez que sua utilização depende do número de atendimentos realizados, dos procedimentos executados, das campanhas preventivas, das ações coletivas de saúde bucal e das demandas assistenciais verificadas ao longo do exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

7.9.3. A demanda possui natureza variável e imprevisível, não sendo possível à Administração estimar previamente a quantidade exata de cada item, considerando fatores como aumento da procura pelos serviços odontológicos, realização de campanhas de prevenção, alterações no perfil epidemiológico da população, substituição de materiais em razão de avanços tecnológicos e demais necessidades surgidas durante a execução dos serviços.

7.9.4. Nesse contexto, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços permite que a Administração realize aquisições parceladas conforme a necessidade efetivamente verificada, promovendo maior eficiência na gestão dos estoques, evitando o desabastecimento de materiais indispensáveis ao atendimento odontológico e reduzindo riscos de perdas decorrentes do vencimento, deterioração ou aquisição excessiva de produtos.

7.9.5. Além disso, o Sistema de Registro de Preços proporciona maior economicidade, competitividade e racionalização dos recursos públicos, permitindo que as aquisições ocorram de forma gradual, conforme a disponibilidade orçamentária e a demanda real da Secretaria Municipal de Saúde, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

7.9.6. Dessa forma, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada, em razão da natureza contínua, variável e imprevisível da demanda por materiais odontológicos, assegurando maior eficiência na gestão dos estoques, continuidade da assistência em saúde bucal e melhor utilização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 516,550,32 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

ITE M	QTD	COD	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1	180	17925	UNID	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL SERINGA 2,5G	R\$ 6,67	R\$ 1.200,60
2	25	17926	UNID	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES ADESIVO + PRIMER, RENDIMENTO ATÉ 280 RESTAURAÇÕES	R\$ 93,70	R\$ 2.342,50
3	25	17927	CX	AGULHA ODOT MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 30G CURTA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO C/ 100	R\$ 37,28	R\$ 932,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

4	25	17928	CX	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 27 G LONGA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE C/ 100	R\$ 41,32	R\$ 1.033,00
5	5	17929	CX	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 27 G LONGA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE C/ 100	R\$ 42,94	R\$ 214,70
6	7	17930	PCT	AMÁLGAMA, TIPO ALTO TEOR DE PRATA, COMPONENTES LIGA + MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO CÁPSULA DE 1ª PORÇÃO. PCT C/ 50 UNID	R\$ 269,28	R\$ 1.884,96
7	10	17931	PCT	AMÁLGAMA, TIPO ALTO TEOR DE PRATA, COMPONENTES LIGA + MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO CÁPSULA DE 2ª PORÇÃO. PCT C/ 50 UNID	R\$ 295,75	R\$ 2.957,50
8	70	17932	CX	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 2% COM VASO CX C/ 50 20MG/ML COM EPINEFRINA 0,01MG/ML - AMPOLA DE VIDRO	R\$ 168,76	R\$ 11.813,20
9	30	17933	PCT	BABADOR DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, NÃO ESTÉRIL. PCT C/ 100 UNIDADES	R\$ 22,61	R\$ 678,30
10	25	17934	UNID	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1111F	R\$ 13,20	R\$ 330,00
11	30	17935	UNID	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2135F	R\$ 12,56	R\$ 376,80
12	25	17936	UNID	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 701	R\$ 12,61	R\$ 315,25
13	10	17937	UNID	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF 2	R\$ 26,58	R\$ 265,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

14	30	17938	UNID	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF 4	R\$ 12,76	R\$ 382,80
15	30	17939	UNID	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF 6	R\$ 11,84	R\$ 355,20
16	30	17940	UNID	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR, TIPO HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF 8	R\$ 11,10	R\$ 333,00
17	50	17941	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1011, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 10,52	R\$ 526,00
18	50	17942	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1012, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 9,46	R\$ 473,00
19	50	17943	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1013, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 10,95	R\$ 547,50
20	50	17944	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1014, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 9,09	R\$ 454,50
21	50	17945	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1015, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 10,60	R\$ 530,00
22	50	17946	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1016, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 10,53	R\$ 526,50
23	50	17947	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1112F, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 7,09	R\$ 354,50
24	50	17948	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 2137F, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 16,64	R\$ 832,00
25	30	17949	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3118FF, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 12,69	R\$ 380,70
26	30	17950	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3168F, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 13,69	R\$ 410,70
27	30	17951	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3168FF, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 9,92	R\$ 297,60
28	30	17952	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3195FF, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 12,31	R\$ 369,30
29	30	17953	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3195F, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 9,43	R\$ 282,90
30	30	17954	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 4321F, DIAMANTADA (ESFERICA)	R\$ 6,57	R\$ 197,10
31	4	17955	UNID	CARIOSTÁTICO, COMPONENTE:ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2:HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	R\$ 40,94	R\$ 163,76
32	8	17956	UNID	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM, COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA [ATÉ 2 ANOS], PARA FORRAMENTO DE	R\$ 206,11	R\$ 1.648,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E PARA USO EM ODONTOPEDIATRIA. KIT CONTENDO IRM LÍQUIDO FRASCO COM 15 ML E IRM PÓ 38 G, COR MARFIM.		
33	7	17957	UNID	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, PARA DESINFECÇÃO DE CAVIDADES ORAIS, 100ML	R\$ 14,18	R\$ 99,26
34	4	17958	UNID	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS 10G	R\$ 72,80	R\$ 291,20
35	6	17959	EMBALAGEM	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATÔMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, TIPO PONTA FINA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 37,31	R\$ 223,86
36	50	17960	UNID	DESINFETANTE HOSPITALAR/ SOLUÇÃO A BASE DE AMONIA E BIGUANIDA GALAO 5L	R\$ 51,54	R\$ 2.577,00
37	20	17961	UNID	DISCO DE LIXA FLEXIVEL PARA ACABAMENTO ACOPLAMENTO AO MANDRIL - KIT TAMANHOS DIVERSOS	R\$ 121,45	R\$ 2.429,00
38	300	17962	UNID	ESCOVA DE ROBINSON RETA	R\$ 1,87	R\$ 561,00
39	50	17963	UNID	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO 1º PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO PADRÃO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 10,20	R\$ 510,00
40	20	17964	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLISADO (GELATINA), LIOFILIZADA. CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 53,02	R\$ 1.060,40
41	50	17965	CX	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL CX 24 UNID.	R\$ 56,53	R\$ 2.826,50
42	4	17966	UNID	FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO 500 M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO	R\$ 13,33	R\$ 53,32
43	50	17967	UNID	FIXADOR P/ RAO X ODONTOLÓGICO C/ 475mL	R\$ 19,29	R\$ 964,50
44	20	17968	UNID	FLÚOR TÓPICO, GEL A BASE DE FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO 1,23%. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML	R\$ 19,26	R\$ 385,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

45	20	17969	UNID	GEL DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE PARA TRATAMENTO DE DENTES COM HIPERSENSIBILIDADE MODERADA A ALTA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E A ALIMENTOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: INGREDIENTES ATIVOS - NITRATO DE POTÁSSIO A 5 % E FLUORETO DE SÓDIO A 2%. INGREDIENTES INATIVOS - ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, AGENTE NEUTRALIZANTE E ESPESSANTE. EMBALAGEM CONTENDO UMA SERINGA DE 2,5G E UMA PONTEIRA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$ 27,39	R\$ 547,80
46	6	17970	UNID	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO-C, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: KIT BASE E CATALISADOR	R\$ 45,16	R\$ 270,96
47	8	17971	UNID	HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL SERINGA C/ 2,5G	R\$ 33,76	R\$ 270,08
48	20	17972	UNID	IONOMERO DE VIDRO: PÓ COR A2 RESTAURADOR 10GRS, LÍQUIDO RESTAURADOR 8GRS	R\$ 64,75	R\$ 1.295,00
49	4	17973	UNID	HIDROXIDO DE CALCIO- P.A 10G	R\$ 12,09	R\$ 48,36
50	8	17974	UNID	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC	R\$ 39,34	R\$ 314,72
51	8	17975	UNID	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO EM SOLUÇÃO GLICERINADA 10ML	R\$ 15,37	R\$ 122,96
52	15	17976	UNID	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 0,5 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL	R\$ 5,25	R\$ 78,75
53	8	17977	UNID	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 0,7 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL	R\$ 4,22	R\$ 33,76
54	2	17978	UNID	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TOFFLEMIRE	R\$ 31,12	R\$ 62,24
55	2	17979	CX	MOLDEIRA DESCARTÁVEL P/ FLUOR 3 A 6 ANOS CX C/ 50	R\$ 55,00	R\$ 110,00
56	2	17980	CX	MOLDEIRA DESCARTÁVEL P/ FLUOR 6 A 12 ANOS CX C/ 50	R\$ 84,90	R\$ 169,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

57	10	17981	UNID	OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO PASTA ÚNICA POTE 25G	R\$ 19,25	R\$ 192,50
58	4	17982	UNID	OTOSPORIN 10 ML	R\$ 17,81	R\$ 71,24
59	30	17983	UNID	PAPEL CARBONO CONTACTO PARA ARTICULACAO, DUPLA FACE: PERMITE REGISTROS SIMULTANEOS DAS ARCADAS SUPERIOR E INFERIOR DUPLA COR AZUL E VERMELHO, PERMITE DUPLA CHECAGEM DA OCLUSAO RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA: RESISTENTE A TRACAO E A UMIDADE. BLOCO COM 12 FOLHAS.	R\$ 15,71	R\$ 471,30
60	20	17984	UNID	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA 2GRS	R\$ 57,06	R\$ 1.141,20
61	12	17985	UNID	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DESÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR 90G	R\$ 16,88	R\$ 202,56
62	6	17986	UNID	PEDRA - POMES, MATERIAL:ROCHA MAGNÉTICA, COR:BRANCA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, APLICAÇÃO:LIMPEZA DENTAL, USO:ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAFINO 100G	R\$ 8,41	R\$ 50,46
63	20	17987	UNID	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTAREGULAR, EXTRAFINO	R\$ 18,62	R\$ 372,40
64	20	17988	UNID	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTAREGULAR, FINO	R\$ 19,12	R\$ 382,40
65	4	17989	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE B1 SERINGA 4 GRS	R\$ 90,14	R\$ 360,56
66	10	17990	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL	R\$ 52,63	R\$ 526,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE A3,5 SERINGA 4 GRS		
67	15	17991	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - DENTINA A2 SERINGA 4 GRS	R\$ 53,31	R\$ 799,65
68	15	17992	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - DENTINA A3 SERINGA 4 GRS	R\$ 64,34	R\$ 965,10
69	10	17993	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE B2 SERINGA 4 GRS	R\$ 59,28	R\$ 592,80
70	6	17994	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE A1 SERINGA 4 GRS	R\$ 46,52	R\$ 279,12
71	10	17995	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE A2 SERINGA 4 GRS	R\$ 38,44	R\$ 384,40
72	10	17996	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE A3 SERINGA 4 GRS	R\$ 43,07	R\$ 430,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

73	4	17997	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - INCISAL SERINGA 4 GRS	R\$ 54,22	R\$ 216,88
74	10	17998	UNID	RESINA MICRO-HIBRIDA CARGA EM ZIRCONIA E SILICA COMPOSTA COM BISGMA/TEGDMA, NANOPARTICULADA CERAMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTIRAZOLIL 4- METIFENOL FOTOPOLIMERIZAVEL - ESMALTE A4 SERINGA 4 GRS	R\$ 54,13	R\$ 541,30
75	50	17999	UNID	REVELADOR RAO X 500ML	R\$ 35,95	R\$ 1.797,50
76	500	18000	PCT	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL 100 UNID.	R\$ 15,39	R\$ 7.695,00
77	20	18001	UNID	SELANTE, TIPO PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL FLÚOR, CX C/ 4 SERINGAS TRANSLÚCIDO	R\$ 22,09	R\$ 441,80
78	20	18002	UNID	SOLUÇÃO DETERGENTE UMECTANTE PARA IRRIGAÇÃO 200ML DE CANAIS RADICULARES	R\$ 31,85	R\$ 637,00
79	6	18003	UNID	SOLUÇÃO HEMOSTATICA TOPICA C/ 10ML	R\$ 19,84	R\$ 119,04
80	20	18004	CX	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL TIPO USO ESTÉRIL CX C/ 20	R\$ 21,60	R\$ 432,00
81	200	18005	PCT	SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, DESCARTÁVEL	R\$ 9,29	R\$ 1.858,00
82	20	18006	PCT	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM - TIRAS ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4 MM	R\$ 21,39	R\$ 427,80
83	20	18007	PCT	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 170 MM, LARGURA CERCA DE 2,5 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL. PCT C/50 UNIDADES	R\$ 66,35	R\$ 1.327,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

84	2	18008	UNID	VERNIZ DENTÁRIO, TIPO CAVITÁRIO, COMPOSIÇÃO RESINA E SOLVENTE C/ 10ML	R\$ 21,16	R\$ 42,32
85	6	18009	CX	DISCO DE FELTRO FLEXIVEL P/ POLIMENTO DE RESINA C/ 24UNID + MANDRIL (CX 10)	R\$ 72,55	R\$ 435,30
86	10	18010	PCT	FITA MATRIZ POLIESTER 120X10X0,5MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$ 9,79	R\$ 97,90
87	6	18011	CX	FITA MATRIZ PRÉ MOLAR E MOLAR POLIÉSTER COM SISTEMA DE FIXAÇÃO C/20 UNID.	R\$ 131,71	R\$ 790,26
88	4	18012	UNID	LIMPADOR DE BROCAS ESCOVA DE AÇO	R\$ 16,96	R\$ 67,84
89	20	18013	CX	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAINA 2% 1.8 ML COM VASO (CAIXA COM 50 TUBETES)	R\$ 179,06	R\$ 3.581,20
90	20	18014	UNID	ANESTÉSICO TOPICO GEL BENZOCAINA 12 GRS	R\$ 14,88	R\$ 297,60
91	2.000	18015	UNID	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO RETO SIMPLES, FORMATO CABEÇA RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO ADULTO , TIPO CERDAS MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
92	1000	18016	UNID	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MODELO VIAGEM, COM CAPA PROTETORA, APLICAÇÃO INFANTIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRA E 26 TUFOS	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
93	300	18017	UNID	CREME DENTAL COM FLUOR INFANTIL COM SABOR C/ 70G	R\$ 15,32	R\$ 4.596,00
94	1000	18018	UNID	CREME DENTAL COM FLUOR C/ 70G	R\$ 7,64	R\$ 7.640,00
95	20	18019	UNID	BROCA ESFERICA DIAMANTADA HL HASTE LONGA 1014	R\$ 10,91	R\$ 218,20
96	6	18020	UNID	KIT DE POSICIONADOR DE RX	R\$ 84,93	R\$ 509,58
97	30	18021	UNID	CABO DE ESPELHO BUCAL 13CM EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 9,94	R\$ 298,20
98	10	18022	UNID	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA FINO PARA USO ODONTOLOGICO POTE 500G	R\$ 26,64	R\$ 266,40
99	5	18023	UNID	PINÇA DE MATHIEU PARA USO ODONTOLOGICO	R\$ 68,54	R\$ 342,70
100	10	18024	UNID	POLIDORES DE SILICONE IMPREGNADOS COM ÓXIDO DE ALUMINIO PARA ACABAMENTO DE RESINA COM PONTA DE CHAMA. KIT	R\$ 101,80	R\$ 1.018,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				COM 3 PONTAS: GROSSA, MÉDIA, FINA		
101	10	18025	UNID	POLIDORES DE SILICONE IMPREGNADOS COM ÓXIDO DE ALUMINIO PARA ACABAMENTO DE RESINA COM PONTA DE OGIVA. KIT COM 3 PONTAS: GROSSA, MÉDIA, FINA	R\$ 74,63	R\$ 746,30
102	20	18026	UNID	RESINA FLOW COM 1 SERINGA 2G E 1 PONTEIRA COR A2	R\$ 31,61	R\$ 632,20
103	2	18027	UNID	PEDRA PARA AFIAR CURETAS PONTA DE CHAMA GRANULAÇÃO GROSSA	R\$ 31,84	R\$ 63,68
104	30	18028	CX	FIO DE SUTURA NYLON MT 1/2 - AG 4.0	R\$ 46,17	R\$ 1.385,10
105	10	18029	UNID	TESOURA CIRURGICA PONTA CURVA 13 CM	R\$ 41,51	R\$ 415,10
106	4	18030	UNID	CURETAS MCCALL 13-14	R\$ 46,36	R\$ 185,44
107	4	18031	UNID	CURETAS MCCALL 17-18	R\$ 54,07	R\$ 216,28
108	4	18032	UNID	CURETAS GRACEY MILLENNIUM CABO GROSSO OCO 5/6	R\$ 67,38	R\$ 269,52
109	4	18034	UNID	CURETAS GRACEY MILLENNIUM CABO GROSSO OCO 7/8	R\$ 52,06	R\$ 208,24
110	4	18036	UNID	CURETAS GRACEY MILLENNIUM CABO GROSSO OCO 11/12	R\$ 57,92	R\$ 231,68
111	4	18038	UNID	CURETAS GRACEY MILLENNIUM CABO GROSSO OCO 13/14	R\$ 64,76	R\$ 259,04
112	4	18039	UNID	CURETAS GRACEY MILLENNIUM CABO GROSSO OCO 17/18	R\$ 59,85	R\$ 239,40
113	8	18040	POTE	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA POTE COM 120 UNID. (8 POTES)	R\$ 39,33	R\$ 314,64
114	30	18041	UNID	POTE DAPPEN DE PLASTICO AUTOCLAVÁVEL	R\$ 7,15	R\$ 214,50
115	30	18044	UNID	BROCAS CARBIDE OPERATÓRIA CONICA LONGA PONTA SEGURA ZEKRYA	R\$ 32,55	R\$ 976,50
116	30	18046	UNID	BROCA CARBIDE OPERATÓRIA CONICA DE CABEÇA LONGA 19 MM	R\$ 10,66	R\$ 319,80
117	10	18047	UNID	ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA REVESTIDA DE DIOXIDO DE TITANIO Nº 2	R\$ 89,11	R\$ 891,10
118	80	18050	GALÃO	DESINFETANTE HOSPITALAR (SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA 0,68%) GALÃO 5 LITROS	R\$ 63,69	R\$ 5.095,20
119	6	18052	UNID	ENXAGUANTE BUCAL COM CLOREXIDINA 0,12% EMBALAGEM 1 LITRO	R\$ 31,83	R\$ 190,98
120	30	18053	UNID	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	R\$ 18,84	R\$ 565,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

121	30	18055	UNID	SONDA EXPLORADORA Nº 5	R\$ 14,93	R\$ 447,90
122	30	18057	UNID	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17	R\$ 16,48	R\$ 494,40
123	20	18058	UNID	RESINA FLOW COM 1 SERINGA 2G E 1 PONTEIRA COR A1	R\$ 27,91	R\$ 558,20
124	20	18059	UNID	RESINA FLOW COM 1 SERINGA 2G E 1 PONTEIRA COR A2	R\$ 31,90	R\$ 638,00
125	20	18061	UNID	RESINA FLOW COM 1 SERINGA 2G E 1 PONTEIRA COR A3	R\$ 32,27	R\$ 645,40
126	15	18063	UNID	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL (SERINGA)	R\$ 76,02	R\$ 1.140,30
127	10	18072	UNID	FIO RETRATOR Nº 000 – 96 IN 244 (CM)	R\$ 111,45	R\$ 1.114,50
128	60	18073	UNID	BROCA ESFÉRICA 3018 HASTE LONGA	R\$ 10,00	R\$ 600,00
129	60	18074	UNID	BROCA ESFÉRICA 3016 HASTE LONGA	R\$ 8,61	R\$ 516,60
130	6	18076	CX	ESPELHO NÚMERO 3 – PLANO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	R\$ 59,20	R\$ 355,20
131	6	18077	CX	ESPELHO NÚMERO 5 – PLANO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	R\$ 50,95	R\$ 305,70
132	1	18078	CX	ESPELHO NÚMERO 5 – COM AUMENTO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	R\$ 77,73	R\$ 77,73
133	2	18079	CX	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES, TAMANHO 31MM X 35MM.	R\$ 270,54	R\$ 541,08
134	2	18080	CX	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES, TAMANHO 22MM X 35MM.	R\$ 331,18	R\$ 662,36
135	8	18081	UNID	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK ESTERELIZADOS 15-40 (1ªSERIE)	R\$ 42,71	R\$ 341,68
136	8	18082	UNID	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK ESTERELIZADOS 45-80 (2ªSERIE)	R\$ 39,11	R\$ 312,88
137	15	18083	UNID	LIMA TIPO K N °10 21 MILIMETROS	R\$ 18,00	R\$ 270,00
138	15	18084	UNID	LIMA TIPO K N °10 25 MILIMETROS	R\$ 22,51	R\$ 337,65
139	8	18085	UNID	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%	R\$ 10,48	R\$ 83,84
140	8	18086	UNID	BROCAS GATES -GLIDDEN Nº2 28MM	R\$ 17,58	R\$ 140,64
141	8	18087	UNID	BROCAS GATES -GLIDDEN Nº3 28MM	R\$ 18,34	R\$ 146,72
142	8	18088	UNID	BROCAS LARGO Nº2 28MM	R\$ 12,44	R\$ 99,52
143	40	18089	UNID	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL (COM 20 UNID)	R\$ 16,17	R\$ 646,80
144	5	18090	UNID	PROPILENOGLICOL FRASCO DE 100ML	R\$ 8,77	R\$ 43,85
145	8	18091	UNID	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	R\$ 18,13	R\$ 145,04
146	8	18092	UNID	ENDO ICE SPRAY -50°C (PARA TESTE DE VITALIDADE)	R\$ 48,88	R\$ 391,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

147	20	18093	UNID	PONTA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO P1	R\$ 124,26	R\$ 2.485,20
148	2	18094	UNID	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT Nº 1251 - TARJA AZUL FORMA PERA	R\$ 78,23	R\$ 156,46
149	2	18095	UNID	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT Nº 1250 - TARJA VERMELHA, FORMATO: TRONCOCÔNICA	R\$ 91,91	R\$ 183,82
150	1	18096	UNID	INCUBADORA: Temperatura Máxima de Incubação 60 °C. Capacidade 4 indicadores. Potência 10 Watts. Tensão Elétrica: 127 / 220 V - Comutação Automática. Frequência 50/60 Hz. Dimensões 8,7 x 7,6 cm (A x D) / Orifício para o indicador: 10 x 37 mm (D x P). Peso Líquido 240 g. Peso Bruto 312 g.	R\$ 409,17	R\$ 409,17
151	30	18097	UNID	CABO DE ESPELHO	R\$ 13,42	R\$ 402,60
152	10	18098	UNID	FÓRCEPS 151	R\$ 80,81	R\$ 808,10
153	10	18099	UNID	FÓRCEPS 150	R\$ 78,58	R\$ 785,80
154	10	18100	UNID	FÓRCEPS 69	R\$ 78,99	R\$ 789,90
155	10	18101	UNID	FÓRCEPS 65	R\$ 76,66	R\$ 766,60
156	10	18102	UNID	FÓRCEPS 17	R\$ 79,26	R\$ 792,60
157	10	18103	UNID	FÓRCEPS 18R	R\$ 74,94	R\$ 749,40
158	10	18104	UNID	FÓRCEPS 18L	R\$ 75,63	R\$ 756,30
159	10	18105	UNID	ALAVANCA APEXO ADULTO QD41521	R\$ 44,76	R\$ 447,60
160	20	18106	UNID	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	R\$ 59,93	R\$ 1.198,60
161	15	18107	UNID	ESPATULA TITANIO PARA RESINA AUTOCLAVAVÉL Nº 1	R\$ 90,86	R\$ 1.362,90
162	4	18108	CX	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$ 187,41	R\$ 749,64
163	1000	18109	UNID	COMPRESSAS DE GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, LARGURA: 7,50 CM,	R\$ 33,03	R\$ 33.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				COMPRIMENTO:7,50 CM. PACOTE CONTEM 500 COMPRESSAS		
164	180	18110	PCT	TOUCA SANFONADA COM 100 UNIDADES	R\$ 17,08	R\$ 3.074,40
165	6	18111	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 18 G X 1 1/2' (12X40MM), TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA COM 100 UNIDADES)	R\$ 23,42	R\$ 140,52
166	200	18112	GALÃO	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. TIPO EMBALAGEM DE 5 LITROS INDIVIDUAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$ 14,82	R\$ 2.964,00
167	2000	18113	UNID	SORO FISIOLÓGICO 100ML (SISTEMA FECHADO) UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
168	300	18114	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO: PEQUENO. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, USO ÚNICO. MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CONTENDO 50 PARES.	R\$ 31,20	R\$ 9.360,00
169	100	18115	UNID	ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO. DESINFETANTE HOSPITALAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL FRASCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$ 10,19	R\$ 1.019,00
170	4	18116	UNID	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 36,04	R\$ 144,16
171	250	18117	UNID	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTAVEL COM ELASTICO. BRANCA. FORNECE CAPACIDADE DE FILTRAÇÃO DE 99% DE PARTICULAS PORTADORAS DE MICROORGANISMOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 15052.	R\$ 9,81	R\$ 2.452,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES		
172	4	18118	UNID	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. EMBALAGEM DE 1L. ANTISSEPTICO. USO EXTERNO. FRASCO CONTENDO: LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICACAO. RESPONSAVEL TECNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDAD	R\$ 7,48	R\$ 29,92
173	30	18119	UNID	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 8,80	R\$ 264,00
174	1500	18120	UNID	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, - AVENTAL MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, ABERTO ATRÁS, COM TIRAS LATERAIS, BRANCO, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA NÃO INFERIOR A 30G/M2. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PR	R\$ 33,46	R\$ 50.190,00
175	100	18121	UNID	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: LUER LOCK OU SLIP. TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLLO DE BORRACHA. ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM	R\$ 0,88	R\$ 88,00
176	100	18122	UNID	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: LUER LOCK OU SLIP. TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLLO DE BORRACHA. ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM	R\$ 1,21	R\$ 121,00
177	10	18123	UNID	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 9 CM, PONTA: CURVA, TIPO: SPENCER. (RETIRADA DE PONTOS) UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$ 46,93	R\$ 469,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

178	200	18124	UNID	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM (FORMATO 150MM X 100M).	R\$ 119,57	R\$ 23.914,00
179	50	18125	UNID	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UM	R\$ 62,80	R\$ 3.140,00
180	240	18126	CX	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO SEGUNDA GERAÇÃO, COMPOSIÇÃO: MEIO DE CULTURA ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA E TAMPA PLÁSTICA CONTENDO FILTRO HIDROFÓBICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS (CAIXA COM 10 UNIDADES)	R\$ 37,86	R\$ 9.086,40
181	20	18127	UNID	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%. DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL, CONSTITUÍDO DE MISTURA ESTABILIZADA DE ÁCIDO PERACÉTICO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO, ESTABILIZANTE, ADJUVANTE ANTICORROSIVO DE 5 LITROS.	R\$ 198,28	R\$ 3.965,60
182	150	18128	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO: MÉDIO. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, USO ÚNICO. MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CONTENDO 100 UNID	R\$ 29,69	R\$ 4.453,50
183	150	18129	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO: GRANDE. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO	R\$ 36,23	R\$ 5.434,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				ESTERIL, AMBIDESTRA, USO ÚNICO. MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CONTENDO 100 UNID.		
184	5	18130	UNID	CARIOSTATICO CARIES TOP 30% (COM 5 ML)	R\$ 57,79	R\$ 288,95
185	4	18131	UNID	VASELINA SÓLIDA GRAU FARMACEUTICO EMOLIENTE TOPICO POTE COM 100 GRAMAS	R\$ 23,62	R\$ 94,48
186	10	18132	UNID	PORTA AMALGAMA DELRIN DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	R\$ 19,08	R\$ 190,80
187	20	18133	UNID	BROCA CARBIDE Nº702 CÔNICA DENTADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 1 BROCA	R\$ 17,28	R\$ 345,60
188	20	18134	UNID	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOCO INATIVO Nº3081 EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 1 BROCA	R\$ 10,54	R\$ 210,80
189	20	18135	UNID	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA Nº3082 EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 1 BROCA	R\$ 7,65	R\$ 153,00
190	20	18136	UNID	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Nº4 EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 1 BROCA	R\$ 13,55	R\$ 271,00
191	20	18137	UNID	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Nº6 EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 1 BROCA	R\$ 12,40	R\$ 248,00
192	30	18138	CX	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 TUBETES	R\$ 206,51	R\$ 6.195,30
193	30	18139	UNID	SUGADOR ENDODONTICO, UTILIZADO EM TRATAMENTO ENDODONTICO METÁLICO, AUTOCLAVAVEL PARA SUCÇÃO DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS NA CAVIDADE BUCAL EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	R\$ 78,15	R\$ 2.344,50
194	15	18140	UNID	ADAPTADOR PARA SUGADOR ODONTOLÓGICO PROJETADO PARA CONECTAR O SUGADOR, PARA MELHOR EFICÁCIA DURANTE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CONTENDO EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 25,14	R\$ 377,10
195	4	18141	UNID	PINÇA ANATÔMICA DIETRICH 14cm	R\$ 90,50	R\$ 362,00
196	8	18142	UNID	AFASTADOR MINESSOTA INDICADO PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. MATERIAL: AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$ 16,21	R\$ 129,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

197	10	18143	UNID	DESCOLADOR DE MOLT Nº9 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	R\$ 77,30	R\$ 773,00
198	2	18144	UNID	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: EMBALAGEM CONTENDO FOTOPOLIMERIZADOR, CARREGADOR, PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA, SUPORTE DE MESA	R\$ 672,52	R\$ 1.345,04
199	1	18145	UNID	MACRO MODELO ARCADEA DENTARIA COM LÍNGUA: COM ARCADEA SUPERIOR E INFERIOR, DENTES FIXOS CONFECCIONADA COM RESINA EMBORRACHADA COM ARTICULADOR PARA DEMONSTRAÇÃO E TREINAMENTO	R\$ 348,18	R\$ 348,18
200	500	18146	UNID	ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10x100 PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE	R\$ 66,39	R\$ 33.195,00
201	300	18147	UNID	ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05x100 PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE	R\$ 67,31	R\$ 20.193,00
202	6	18148	UNID	LIMA PARA OSSO Nº 11	R\$ 46,77	R\$ 280,62
203	60	18149	UNID	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1190 (SELANTE)	R\$ 10,49	R\$ 629,40
204	180	18150	UNID	MATERIAL DE MOLDAGEM ALGINATO TIPO HYDROGUM 5 - 453G	R\$ 84,87	R\$ 15.276,60
205	60	18151	UNID	PASTA DE ZINCO ENÓLICA LYSANDA C/ 60 G DE PASTA BASE E 60G DE PASTA CATALIZADORA	R\$ 75,35	R\$ 4.521,00
206	10	18152	UNID	CUBA FLEXÍVEL DE SILICONE PARA MANIPULAR ALGINATO	R\$ 12,30	R\$ 123,00
207	150	18153	UNID	GESSO TIPO PEDRA PACOTE DE 1K	R\$ 14,33	R\$ 2.149,50
208	100	18154	UNID	CERA TIPO 7 C/ 18 LÂMINAS	R\$ 20,60	R\$ 2.060,00
209	2	18155	UNID	BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO MAXICUT	R\$ 66,35	R\$ 132,70
210	6	18156	UNID	GODIVA GODIBAR MATERIAL TERMOPLÁSTICO VERDE PARA MOLDAGENS EM BASTÃO C 15UNID	R\$ 43,17	R\$ 259,02
211	6	18157	UNID	KIT MOLDEIRAS DE ALUMÍNIO PERFURADO AG C9	R\$ 71,37	R\$ 428,22
212	4	18158	UNID	MOLDEIRAS JOGO DE MOLDEIRA PARCIAL COM 4 PEÇAS	R\$ 31,45	R\$ 125,80
213	5	18159	UNID	KIT MOLDEIRAS TOTAL DE ALUMINIO, LISA ADULTO P/ DESDENTADO AG HDR C/6	R\$ 64,99	R\$ 324,95
214	5	18160	UNID	KIT MOLDEIRAS TOTAL PERFURADA DE PLÁSTICO - MORELLI C/6 (3SUP/3INF)	R\$ 23,98	R\$ 119,90
215	6	18161	UNID	ESPÁTULA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA P/ GESSO	R\$ 23,53	R\$ 141,18
216	6	18162	UNID	ESPÁTULA PLÁSTICA P/ ALGINATO	R\$ 2,07	R\$ 12,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

217	4	18163	UNID	ESPÁTULA DUPLA P/ CERA N 31	R\$ 16,77	R\$ 67,08
218	4	18164	UNID	ESPÁTULA DUPLA P/ CERA N 07	R\$ 17,93	R\$ 71,72
219	10	18165	UNID	ESPÁTULA DUPLA P/ CERA N 36	R\$ 15,80	R\$ 158,00
220	6	18166	UNID	ESCULPIDOR TIPO LECRON	R\$ 19,83	R\$ 118,98
221	8	18167	UNID	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 6MM. USO ODONTOLÓGICO; TIPO: PLACA PARA ESPATULAÇÃO; MATERIAL: VIDRO; FORMATO: RETANGULAR; ESPESSURA: CERCA DE 6MM. EMBALAGEM: EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	R\$ 11,51	R\$ 92,08
222	10	18168	UNID	SILICONE DE CONDENSAÇÃO KIT C-1 PERFIL DENSO 1KG, 1 PERFIL FLUIDO 120G, 1 PERFIL CUB 50G (CATALIZADOR), 1 COLHER DOSADORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES	R\$ 237,73	R\$ 2.377,30
223	700	18170	UNID	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL CONTENDO: • 01 ESTOJO INDIVIDUAL PERSONALIZADO FABRICADO EM ESTRUTURA RÍGIDA DE LIGA DE POLIPROPILENO COM TAMPA EM FORMATO DE PRISMA ELÍPTICO E ESTOJO EM FORMA DE TRONCO CÔNICA COM BASE EM ELIPSE. TAMANHO: 20 X 6 X 3,5 CM (A X L X D). • 01 ESCOVA DENTAL COM CERDAS DE NYLON MACIAS COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CORES SORTIDAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO. • 01 CREME DENTAL (50G) COM FLÚOR CONTENDO APROXIMADAMENTE 1500 PPM DE FLÚOR E CARBONATO DE CÁLCIO, EMBALADO EM TUBOS OU BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS PROVIDA DE TAMPA PLÁSTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE.	R\$ 23,19	R\$ 16.233,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				• 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA QUE RESISTE AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA AS GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.		
224	200	18171	UNID	KIT DE HIGIENE ORAL PARA BEBÊ CONTENDO: • 1 ESTOJO EM PVC DE APROXIMADAMENTE 20x8cm. • 1 ESCOVA DE TREINAMENTO COM CERDAS MACIAS DE SILICONE COM TAMANHO ADEQUADO DA BOQUINHA. MATERIAL POLIPROPILENO, NYLON E SILICONE. MEDIDA 120 mm. • 1 LIMPADOR DE LINGUA, LIMPA SUAVEMENTE A CAMADA DE LEITE QUE FICA APÓS A AMAMENTAÇÃO. MATERIAL POLIPROPILENO E SILICONE. MEDIDA 100mm. • 1 MASSAGEADOR DE GENGIVA, ALIVIA O DESCONFORTO DO NASCIMENTO DOS PRIMEIROS DENTINHOS. MATERIAL POLIPROPILENO E SILICONE. MEDIDA 105mm. • 1 ANEL DE PROTEÇÃO, EVITA COM QUE PEQUENO INSIRA A ESCOVA, OU O MASSAGEADOR DE FORMA INADEQUADA. MATERIAL POLIPROPILENO. MEDIDA 56mm.	R\$ 31,31	R\$ 6.262,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

225	2.000	18.17 2	UNID	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO CONTENDO: • 1 ESTOJO EM PVC DE APROXIMADAMENTE 20x8cm. • 01 ESCOVA DENTAL COM CERDAS DE NYLON MACIAS COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CORES SORTIDAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. • 01 CREME DENTAL (90G) COM FLÚOR CONTENDO APROXIMADAMENTE 1500 PPM DE FLÚOR E CARBONATO DE CÁLCIO, EMBALADO EM TUBOS OU BISNAGA PLÁSTICA COM 90 GRAMAS PROVIDA DE TAMPA PLÁSTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. • 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA QUE RESISTE AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA AS GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. • 1 ENXAGUANTE BUCAL SABOR HORTELÃ 60ML, FLUORETO ESTANOSO (1100 PPM DE FLÚOR), FLUORETO DE SÓDIO (350 PPM), SÍLICA COLOIDAL HIDRATADA, GLICEROL, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, AROMA, ENTRE OUTROS	R\$ 21,85	R\$ 43.700,00
226	10	18173	UNID	KIT DE IRRIGAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM 3 PONTAS	R\$ 66,69	R\$ 666,90
227	8	18174	UNID	RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZANTE JET LIQUIDO-CLASSICO 120 ML	R\$ 36,18	R\$ 289,44
228	8	18175	UNID	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL JET PÓ-CLASSICO 78 G	R\$ 30,33	R\$ 242,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

229	8	18176	UNID	RESINA ACRILICA DENCOR AUTOPOLIMERIZADO EM PÓ- CLASSICO 78 G COR 66	R\$ 36,53	R\$ 292,24
230	6	18177	UNID	KIT CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ 28 G + LIQUIDO 10 ML	R\$ 32,65	R\$ 195,90
231	10	18178	UNID	ESPATULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE IONOMERO DE VIDRO	R\$ 7,99	R\$ 79,90
232	10	18179	UNID	ENXAGUANTE BUCAL SEM ÁLCOOL EMBALAGEM 1 LITRO	R\$ 33,35	R\$ 333,50
233	20	18180	UNID	KIT DE MATRIZES METÁLICAS CONTORNADAS COM 100 UND +40 CUNHAS DE SILICONE	R\$ 230,58	R\$ 4.611,60
234	100	18181	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL. TAMANHO: 7,0 MATERIAL:LÁTEX NATURAL. APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE, ATÓXICA. FORMATO: ANATÔMICO. TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Caixa com 100 unidades	R\$ 81,94	R\$ 8.194,00
235	10	18182	UNID	CANETA ODONTOLÓGICA turbina de Alta Rotacão ,AX1 NT LED - Spray triplo com alta eficiência de refrigeração; Sistema Push Button para troca rápida de brocas; Rolamentos de cerâmica com turbinas micro balanceadas; Anéis de borracha para redução de ruído; Design ergonômico com ranhuras antiderrapantes. Dados Técnicos da Turbina de Alta Rotacao AX1 NT LED - Gnatus Comprimento da Peça de Mão: 117mm; Diâmetro Inferior do Corpo da Peça de Mão: 14,8mm; Diâmetro Superior do Corpo da Peça de Mão: 9mm; Rotação Máxima / Mínima: 450.000 / 380.000 rpm; Pinça: Push Button; Torque: Normal (N) – 0,008 N.m; Tipo de Spray: Triplo; Consumo Ar – Água: 40 L/min (±2) – 0,02 L/min; Pressão da Água: 275,8 Kpa = 40 PSI (±2) – Regulada no Equipo; Acionamento / Conexão Pedal do Equipo / Universal Borden Tipo 1 (2 Furos); Dimensões c/ Embalagem	R\$ 1.001,3 8	R\$ 10.013,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				(AxLxP): 30 x 73 x 165mm; Peso do Produto: 0,05 kg; Peso com Embalagem: 0,111 kg.		
236	200	18183	UNID	Detergente enzimático para limpeza manual frasco de de 1litro	R\$ 24,60	R\$ 4.920,00
237	80	18184	UNID	CANETA PARA ESTERELIZAÇÃO 0,75MM,COM TINTA PERMANENTE ATÓXICA, RESISTENTE À VAPOR, NÃO MANCHA E NEM BORRA DURANTE O CICLO DE ESTERELIZAÇÃO.PODENDO SER NAS CORES PRETA E AZUL	R\$ 64,70	R\$ 5.176,00
238	50	18185	UNID	SACO DE LIXO , COR LARANJA (PADRÃO PARA RESIDUOS QUIMICOS/ TOXICOS),RADIOTERÁPICOS,CONSTITU IDO DE POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE,OFERECENDOUMA PERFEITA RESISTENCIA MECÂNICA 50 LITROS NAS MEDIDAS 63X80CM COM 100 UNIDADES	R\$ 63,43	R\$ 3.171,50
239	10	18186	UNID	SERINGA APLICADOR CENTRIX DE POLICARBONATO ,PISTOLA AUTOCLAVÁVEL A 121°C, EMBALAGEM COM 1 APLICADOR +10 PONTAS Nº2(ALTA FLUIDEZ) +10 PONTAS Nº3(FLUIDEZ PESADA)+ 10 PONTAS (FLUIDEZ MÉDIA).	R\$ 169,97	R\$ 1.699,70
240	20	18187	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 4138, DIAMANTADA	R\$ 13,65	R\$ 273,00
241	20	18188	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 2135, DIAMANTADA	R\$ 13,82	R\$ 276,40
242	20	18189	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 2200, DIAMANTADA	R\$ 15,24	R\$ 304,80
243	20	18190	UNID	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3118, DIAMANTADA	R\$ 13,07	R\$ 261,40
244	20	18191	UNID	BROCA LARGA CA 28 MM Nº1	R\$ 21,87	R\$ 437,40
245	20	18192	UNID	BROCA LARGA CA 28 MM Nº2	R\$ 21,87	R\$ 437,40
246	20	18193	UNID	BROCA LARGA CA 28 MM Nº3	R\$ 21,87	R\$ 437,40
247	20	18194	UNID	BROCA LARGA CA 28 MM Nº4	R\$ 18,28	R\$ 365,60
248	20	18195	UNID	BROCA GATES CA 32 MM Nº1	R\$ 12,08	R\$ 241,60
249	20	18196	UNID	BROCA GATES CA 32 MM Nº2	R\$ 10,46	R\$ 209,20
250	20	18197	UNID	BROCA GATES CA 32 MM Nº3	R\$ 13,28	R\$ 265,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

251	10	18198	UNID	FIO RETRATOR GENGIVAL Nº00 O material especial do fio exerce uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco. Uma vez que o Ultrapak se comprime durante posicionamento, deverá ser usado um tamanho de fio aparentemente maior do que o necessário.	R\$ 90,70	R\$ 907,00
252	10	18199	UNID	SERINGA DE ELASTOMERO Produzido em materiais termoplásticos (polipropileno, poliacetal e pigmentos). Possui 2 bicos plásticos brancos com 1mm de diâmetro na ponta. Possui peças auxiliares que facilitam a inserção do elastômero na seringa. Compatível com silicones (adição, condensação). Não autoclavável, exceto as pontas aplicadoras. Contraindicado em pacientes com sensibilidade a algum de seus componentes. Armazenamento: em temperatura ambiente, ao abrigo do calor e da luz solar direta.	R\$ 45,03	R\$ 450,30
253	10	18200	UNID	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO	R\$ 22,80	R\$ 228,00
254	10	18201	UNID	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº1 pino intrarradicular de fibra de vidro translúcido e radiopaco, reconhecido mundialmente pela sua alta performance em reabilitações de dentes com grande perda de estrutura coronária. O seu design de dupla conicidade, que permite uma adaptação muito mais fiel à anatomia do conduto radicular, preservando ao máximo a dentina remanescente na região apical. Material: 80% Fibra de Vidro / 20% Matriz Resinosa. Formato: Dupla Conicidade (Double Taper). Radiopaco: Sim. Cura: Permite passagem de luz (Fotoativado/Dual).	R\$ 46,57	R\$ 465,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

255	10	18202	UNID	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº2 pino intrarradicular de fibra de vidro translúcido e radiopaco, reconhecido mundialmente pela sua alta performance em reabilitações de dentes com grande perda de estrutura coronária. O seu design de dupla conicidade, que permite uma adaptação muito mais fiel à anatomia do conduto radicular, preservando ao máximo a dentina remanescente na região apical. Material: 80% Fibra de Vidro / 20% Matriz Resinosa. Formato: Dupla Conicidade (Double Taper). Radiopaco: Sim. Cura: Permite passagem de luz (Fotoativado/Dual).	R\$ 46,86	R\$ 468,60
256	10	18203	UNID	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº3 pino intrarradicular de fibra de vidro translúcido e radiopaco, reconhecido mundialmente pela sua alta performance em reabilitações de dentes com grande perda de estrutura coronária. O seu design de dupla conicidade, que permite uma adaptação muito mais fiel à anatomia do conduto radicular, preservando ao máximo a dentina remanescente na região apical. Material: 80% Fibra de Vidro / 20% Matriz Resinosa. Formato: Dupla Conicidade (Double Taper). Radiopaco: Sim. Cura: Permite passagem de luz (Fotoativado/Dual).	R\$ 57,48	R\$ 574,80
257	5	18204	UNID	CIMENTO RESINOSO DUAL Corpo Duplo radiopaco com fluidez adequada, resistência mecânica. Para Cimentação definitiva de: Coroas e pontes de porcelana puras ou fundidas a partes de metais preciosos, semipreciosos ou não preciosos (metalocerâmicas); Inlays, onlays e overlays em porcelana ou resina composta; Pinos radiculares de fibra de vidro, cerâmicos ou metálicos.	R\$ 85,27	R\$ 426,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

258	10	18205	UNID	GESSO ESPECIAL TIPO IV Indicado para a confecção de troquéis e modelos que requerem o máximo de precisão e resistência. Para ligas nobres, cerâmicas puras e para resinas acrílicas. Características/Benefícios: Gesso de baixa expansão; Alta fidelidade na reprodução de detalhes; Modelo mantém integridade durante manuseio; Facilidade na mistura e vazamento do gesso e na verificação da adaptação da peça protética ao troquel.	R\$ 43,12	R\$ 431,20
259	1	18206	UNID	ESCALA DE COR componentes do sistema são logicamente agrupados permitindo maior exatidão na seleção de cor; Serve para resina e porcelana; Designação precisa da cor; Reprodução de cor mais estética; Dentes de cerâmica estratificados à mão; Escala com 16 cores.	R\$ 643,66	R\$ 643,66
260	10	18207	UNID	PINO DE MOLDAGEM - PINJET Para preparo intrarradicular; 2. Isolamento do conduto; 3. Reembasamento do LysJet com resina acrílica no preparo intrarradicular; 4. Confecção da parte coronária do núcleo; 5. Remoção e envio para fundição.	R\$ 26,80	R\$ 268,00
261	10	18208	UNID	PINCEL PARA RESINA - Pelo animal tipo marta. * Pode ser usado por estudantes e profissionais de prótese dentária que buscam uma alternativa econômica mas com boa qualidade. * Pelo animal de ótima qualidade.	R\$ 53,90	R\$ 539,00
262	30	18209	UNID	DENTE DE ESTOQUE Para uso em prótese dentária total ou parcial, fixa ou removível, overdentures, coroas ou pontes temporárias. Características: • Prensagem de 2 camadas, propiciando um aspecto natural. • Modelário americano compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. • Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir	R\$ 8,01	R\$ 240,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				melhor à base. • Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. • Pigmentos biocompatíveis. • Com fluorescência, propiciando um aspecto natural.		
263	4	18210	UNID	Silano: Indicado para promover a união química entre materiais orgânicos, adesivos contendo monômeros metacrílicos e materiais inorgânicos, tais como: resina composta, cerômeros, cerâmicas e pino de fibra de vidro. Frasco contendo 5ml	R\$ 18,11	R\$ 72,44
264	20	18211	UNID	Condicionador Ácido Fluorídrico Porcelana 10% : é indicado para realizar o condicionamento superficial de porcelanas dentais para adesão em processos de restauração em vidro ceramizado. Através da sua ótima viscosidade, permite maior e melhor retenção dos materiais resinosos nas restaurações com porcelanas feldspáticas, vidros ceramizados e fixação de bráquetes ortodônticos. Seringa contendo 2,5ml cada.	R\$ 20,37	R\$ 407,40
265	20	18212	UNID	Condicionador Ácido Poliacrílico Vitro 11,5%. É indicado na remoção da lama dentinária dispersa, que resulta dos detritos liberados durante o preparo dentinário. O condicionamento da dentina com Vitro melhora a força de adesão dos cimentos de ionômero de vidro, através da união com os íons cálcio e fosfato presentes na dentina - 10 ML	R\$ 68,73	R\$ 1.374,60
						R\$ 516.550,32

8.2. Da Pesquisa de Preços

8.2.1. A pesquisa de preços foi devidamente realizada, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de estimar o valor da contratação de forma justa, atualizada e compatível com os preços praticados no mercado. Para tanto, foram consideradas fontes diversas:

- a) PNCP – Por meio do Banco de Preços;
- b) Contratos de: Primeiro de Maio e Contenda.
- c) Contrato atual vigente;
- d) Sites especializados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.2.2. Os preços obtidos foram analisados quanto à sua representatividade e aderência às especificações do objeto, sendo adotada a **média** dos valores apurados como referência para o valor estimado da contratação. A documentação da pesquisa encontra-se anexada aos autos, contendo a identificação das fontes, datas, responsáveis e metodologia utilizada, de modo a assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade com os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

8.2.2.1. Responsável pela pesquisa de preços: Geovana Pereira da Silva

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução identificada como mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços – SRP**, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de materiais odontológicos destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Iguaçu/PR.

9.2. A contratação contempla o fornecimento de materiais odontológicos de consumo necessários à execução dos procedimentos clínicos, preventivos, restauradores, cirúrgicos, endodônticos, periodontais, protéticos e radiográficos realizados pelas equipes de saúde bucal, além dos insumos utilizados nas ações coletivas de promoção e prevenção da saúde desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

9.3. Os materiais a serem adquiridos abrangem, entre outros, materiais restauradores, anestésicos, agulhas, seringas, brocas, resinas, cimentos odontológicos, materiais para moldagem, produtos para profilaxia, instrumentais de consumo, materiais para esterilização, materiais radiográficos, materiais destinados à prevenção da cárie dentária, bem como demais insumos indispensáveis ao regular funcionamento dos consultórios odontológicos municipais.

9.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais eficiente, considerando que o consumo dos materiais odontológicos ocorre de forma contínua, variável e diretamente relacionada ao quantitativo de atendimentos realizados, às campanhas preventivas, às ações desenvolvidas nas instituições de ensino, às urgências odontológicas e às necessidades assistenciais verificadas ao longo da vigência da contratação. Dessa forma, não é possível estabelecer previamente a quantidade exata de cada item que será efetivamente utilizada.

9.5. O fornecimento deverá ocorrer de forma **parcelada**, mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento, possibilitando que a Administração adquira apenas os quantitativos efetivamente necessários, mantendo níveis adequados de estoque, reduzindo perdas decorrentes de vencimento ou deterioração dos produtos e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

9.6. Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, ser novos, de primeiro uso, possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA quando exigido pela legislação, ou comprovação de sua dispensa de registro, além



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

de serem entregues em embalagens originais, lacradas, identificadas com número de lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pelas normas sanitárias vigentes.

9.7. A execução contratual compreenderá, ainda, a logística de transporte, acondicionamento e entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, observando as exigências sanitárias aplicáveis, garantindo a integridade dos produtos até o recebimento definitivo pela Administração.

9.8. A solução proposta permitirá assegurar o abastecimento contínuo da rede municipal de saúde bucal, evitando a interrupção de consultas, restaurações, tratamentos endodônticos, procedimentos preventivos, moldagens para próteses, radiografias odontológicas, campanhas educativas e demais ações desenvolvidas pelas equipes de saúde bucal, contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência prestada à população.

9.9. Sob o aspecto econômico, a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, amplia a competitividade entre fornecedores, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, racionaliza a gestão dos estoques, reduz custos operacionais e assegura maior eficiência na utilização dos recursos públicos, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.10. Dessa forma, conclui-se que a solução proposta atende de maneira integral à necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, mostrando-se técnica, operacional e economicamente viável para garantir a continuidade dos serviços de saúde bucal prestados pelo Município de Iguaçu, com segurança, qualidade, eficiência e observância da legislação vigente.

10. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO PARCELAMENTO

10.1. Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi avaliada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, concluindo-se que sua adoção é necessária e vantajosa para a Administração Pública.

10.2. A presente contratação contempla a aquisição de diversos materiais odontológicos com características, especificações técnicas, finalidades de utilização, apresentações e aplicações clínicas distintas, sendo tecnicamente recomendável o parcelamento do objeto em itens, de forma a ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação do maior número possível de fornecedores especializados.

10.3. O parcelamento permitirá a participação de empresas que atuam em segmentos específicos do mercado odontológico, possibilitando que cada licitante apresente proposta apenas para os itens compatíveis com sua capacidade de fornecimento, favorecendo a ampla concorrência, a obtenção de propostas mais vantajosas e o aumento da competitividade, em observância aos princípios da isonomia, economicidade, eficiência e competitividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

10.4. A adoção de lote único ou de agrupamentos sem justificativa técnica poderia restringir a participação de fornecedores, uma vez que o mercado de materiais odontológicos é composto por empresas especializadas em diferentes linhas de produtos, como materiais restauradores, anestésicos, instrumentais, materiais para moldagem, produtos para profilaxia, materiais radiográficos, esterilização e demais insumos odontológicos, reduzindo a competitividade e, conseqüentemente, comprometendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.5. Sob o aspecto operacional, o parcelamento não compromete a execução contratual, tendo em vista que os materiais serão fornecidos de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento, sendo plenamente viável o gerenciamento simultâneo de fornecedores distintos, sem prejuízo às atividades de fiscalização, controle de estoque e recebimento dos produtos.

10.6. Além disso, considerando a diversidade de fabricantes, marcas e distribuidores existentes no mercado de materiais odontológicos, a adjudicação por item possibilita que a Administração obtenha os melhores preços para cada produto, estimule a competitividade entre os licitantes e maximize a economicidade da contratação, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

10.7. O parcelamento também reduz o risco de desabastecimento, uma vez que eventual inadimplemento ou dificuldade de fornecimento por parte de um contratado afetará apenas os itens a ele adjudicados, sem comprometer o fornecimento dos demais materiais necessários ao funcionamento dos serviços odontológicos da rede municipal de saúde.

10.8. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por itens mostra-se técnica e economicamente viável, constituindo a solução mais adequada para assegurar ampla competitividade, maior participação de fornecedores especializados, obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e melhor atendimento ao interesse público, em conformidade com as disposições do art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

11.1. Considerando a natureza comum do objeto e o fato de a Secretaria Municipal de Saúde já possuir estrutura administrativa, física e operacional adequada para o recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque e distribuição dos materiais odontológicos às Unidades Básicas de Saúde e demais serviços da rede municipal, não se verifica a necessidade de adoção de providências prévias de infraestrutura para a implementação da contratação.

11.2. A Secretaria Municipal de Saúde dispõe de profissionais habilitados para o gerenciamento dos materiais odontológicos, bem como de procedimentos internos destinados ao controle de estoque, acompanhamento do consumo, fiscalização do recebimento e distribuição dos insumos, garantindo sua adequada utilização na prestação dos serviços de saúde bucal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

11.3. Dessa forma, conclui-se que as providências necessárias à implementação da solução restringem-se aos atos administrativos inerentes ao planejamento, instrução processual, realização do procedimento licitatório, formalização da Ata de Registro de Preços e gestão da futura contratação, estando o Município plenamente apto a promover a aquisição dos materiais odontológicos necessários ao atendimento da população.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

12.1. Após análise da necessidade administrativa e das características da contratação pretendida, verificou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condição para viabilizar a presente aquisição.

12.2. A contratação dos materiais odontológicos possui autonomia operacional e administrativa, podendo ser executada independentemente da formalização de outros contratos, uma vez que seu objetivo é garantir o abastecimento contínuo dos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde e assegurar a execução dos procedimentos clínicos, preventivos, restauradores, cirúrgicos, endodônticos, periodontais, protéticos e radiográficos ofertados à população.

12.3. Os materiais objeto da presente contratação destinam-se à manutenção das atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde, bem como às ações coletivas de promoção, prevenção e educação em saúde bucal realizadas pelo Município, constituindo insumos essenciais para a continuidade da assistência odontológica.

12.4. Embora os materiais odontológicos sejam utilizados em conjunto com equipamentos odontológicos permanentes, instrumentais clínicos e demais insumos existentes nas unidades de saúde, tais bens já integram a estrutura patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde, não sendo necessária a celebração de novos contratos ou a execução de outras contratações para viabilizar a utilização dos materiais a serem adquiridos.

12.5. Dessa forma, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes relevantes para a implementação da solução proposta, sendo a presente contratação suficiente para atender à necessidade administrativa identificada neste Estudo Técnico Preliminar, assegurando a continuidade dos serviços de saúde bucal prestados pelo Município.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. A presente contratação não possui potencial de gerar impactos ambientais significativos, uma vez que seu objeto consiste na aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento da rede municipal de saúde. Entretanto, considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos, existem riscos ambientais relacionados ao descarte inadequado de materiais contaminados, produtos vencidos, inutilizados, resíduos gerados durante os procedimentos odontológicos e respectivas embalagens.

13.2. O descarte inadequado desses materiais pode ocasionar contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas, além de riscos à saúde pública e ao meio ambiente, especialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

quando realizado em desacordo com a legislação sanitária e ambiental vigente, em especial as normas aplicáveis ao gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS.

13.3. Como medida mitigadora, a Administração deverá promover adequado controle de estoque dos materiais odontológicos, visando reduzir perdas por vencimento, deterioração ou armazenamento inadequado, minimizando a geração de resíduos e o desperdício de recursos públicos.

13.4. Os materiais fornecidos deverão possuir prazo de validade compatível com o período estimado de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a redução de desperdícios, maior eficiência na gestão dos estoques e utilização racional dos recursos públicos.

13.5. Os resíduos provenientes da utilização dos materiais odontológicos, bem como os produtos vencidos, danificados, contaminados ou impróprios para uso, deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), da Resolução RDC ANVISA nº 222/2018, da Resolução CONAMA nº 358/2005 e demais normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

13.6. As embalagens de papel, papelão, plástico, vidro e outros materiais recicláveis provenientes do fornecimento deverão, sempre que possível, ser destinadas à reutilização ou reciclagem, mediante encaminhamento aos sistemas de coleta seletiva ou empresas devidamente licenciadas, observadas as normas ambientais vigentes.

13.7. A contratada deverá observar toda a legislação sanitária, ambiental e regulatória aplicável às atividades de fabricação, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização dos materiais odontológicos, responsabilizando-se pela conformidade dos produtos fornecidos, bem como pelo cumprimento das obrigações ambientais inerentes às atividades sob sua responsabilidade.

13.8. Sempre que possível, a Administração dará preferência à aquisição de produtos fabricados com materiais de menor impacto ambiental, embalagens recicláveis ou recicladas, processos produtivos sustentáveis e fornecedores que adotem práticas de responsabilidade socioambiental, desde que tais critérios não comprometam a competitividade do certame nem contrariem o princípio da seleção da proposta mais vantajosa.

13.9. Diante das características do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e podem ser adequadamente controlados mediante a adoção de boas práticas de gestão de estoque, segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, observância da legislação sanitária e ambiental e fiscalização da execução contratual pela Administração.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO – CONCLUSÃO

14.1. Após a realização dos estudos técnicos preliminares, conclui-se que a contratação destinada ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaçu/PR mostra-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

tecnicamente, operacionalmente, economicamente e ambientalmente viável, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração.

14.2. Os estudos realizados demonstraram que a solução proposta é a mais adequada para assegurar o abastecimento contínuo dos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde, garantindo a execução dos procedimentos clínicos, preventivos, restauradores, cirúrgicos, endodônticos, periodontais, protéticos e radiográficos, bem como das ações de promoção e prevenção da saúde bucal desenvolvidas pelo Município.

14.3. Verificou-se, ainda, que a contratação por meio de **Pregão Eletrônico**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando a natureza contínua, variável e imprevisível da demanda, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade, maior eficiência na gestão dos estoques, redução do risco de desabastecimento e melhor utilização dos recursos públicos.

14.4. Constatou-se que o mercado dispõe de número suficiente de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas dos materiais odontológicos, assegurando ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e condições favoráveis à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.5. Verificou-se, igualmente, que a Secretaria Municipal de Saúde possui estrutura física, administrativa e operacional adequada para o recebimento, armazenamento, controle, distribuição e utilização dos materiais odontológicos, não sendo necessária a realização de investimentos adicionais para a implementação da solução proposta.

14.6. A contratação apresenta compatibilidade com o planejamento da Administração, disponibilidade orçamentária e observância das normas legais, sanitárias e ambientais aplicáveis, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e supremacia do interesse público.

14.7. Diante do exposto, **declara-se viável a presente contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para a realização da licitação, mediante Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição parcelada de materiais odontológicos destinados à manutenção dos serviços de saúde bucal prestados pelo Município de Iguaçu/PR, por atender plenamente ao interesse público e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026

EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2026 em epigrafe que tem por objeto _____, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste instrumento, e conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Por Item	Valor Total

Valor total:

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026

EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

À Pregoeira e equipe de apoio,

Prefeitura Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos estarmos cientes e concordarmos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, respondendo pela veracidade das informações prestadas na forma da lei, conforme [art. 63, inciso I e §1º da Lei nº 14.133/21](#).

2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).

3) Declaramos não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).

4) Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8) Declaramos para os devidos fins de direito, que nos comprometemos a atender a todos os termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e suas atualizações, realizando o tratamento dos dados pessoais, tanto em meio físico como digital, seja de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

8.21. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº xx/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026

EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU**, com sede na Rua Otávio Pedro da Silva nº 294, na cidade de Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2026, publicada no de/...../2026, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação Pregão Eletrônico nº...../2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaçu/PR, visando ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e demais serviços da rede municipal que prestam assistência odontológica à população, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, conforme detalhado nesta ATA, Termo de Referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: (razão social, CNPJ/MF, endereço, representante legal)							
Item	Código BR	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL:							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Iguaçu.

Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
- 4.2. É vedada ainda a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- 5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Órgão Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

- 6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal da Transparência e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e a aplicação do índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 10.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462 de 2023; ou
- 10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 10.4.1. Por razão de interesse público;
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462 de 2023.

10.5. Ainda poderá ser realizado o cancelamento da ata de acordo com as disposições constantes do art. 147 e seguintes do Decreto Municipal nº 222/2023. E quando:

- a) Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
- d) A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados, se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- i) Cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado;
- j) Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

10.6. A detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

10.7. A decisão da Comissão de Licitação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades no Edital assegurada defesa prévia da Detentora do registro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 12 do edital.

11.1.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexos ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iguaçu/PR de de 2026.

XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

APÊNDICE DO ANEXO VI – CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR: <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, representante legal)</i>					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01					
02					
TOTAL:					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR: <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, representante legal)</i>					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01					
02					
TOTAL:					